



Euclides Ribeiro S Junior
 Eduardo Henrique Vieira Barros
 Joslaine Fábria de Andrade
 Marcelle Thomazini Oliveira
 Allison Giuliano Franco e Sousa
 Gabriel Coelho Cruz e Sousa
 Rubem Mauro Vandoni de Moura
 Bárbara Brunetto
 Liza Keyko Uemura
 Joubert Jader da Silva
 Djalma Ribeiro Romeiro
 Fernanda Piccini – Est.
 Aly Cavalcanti Malek Hanna – Est.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE PONTA PORÃ – MS.**

*"O mais importante não é a situação que estamos, mas a direção para qual nos movemos" **Olliver Wendell Holmes.***

PROCESSO N. 0800885-55.2016.8.12.0019

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, juntamente com Laudo Econômico-Financeiro (**Anexo II**) e Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (**Anexo III**), ambos elaborados por empresa especializada, a **VR CONSULTORES E AUDITORES S/C LTDA**, bem como com o Laudo de Avaliação dos bens da recuperanda (**Anexo I**), além da planilha contendo a forma de pagamento aos credores (**Anexo IV**) e o fluxo de caixa após a recuperação (**Anexo V**).

Cumpra informar que o plano foi elaborado prevendo de forma clara e objetiva a maneira de se superar a crise econômico-financeira da recuperanda, minimizando as perdas de todos os envolvidos.

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde
 Fone 65 3644 7799 - **São Paulo:** Av. Nações Unidas, nº 11.501, esq. com Rua Surubim, nº 577, Edifício Igarassu, conjunto 51,
 5º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04.571-050 - Fone 11 3071 0151 E-mail: ersadvocacia@ersadvocacia.com.br - Site:
www.ersadvocacia.com.br



Em face ao exposto, requer a juntada do plano recuperacional aos autos, a fim de que seja realizada a publicação do aviso aos credores sobre seu recebimento **juntamente** com o quadro de credores apresentado pelo administrador judicial, **ambos no mesmo edital**, devido ao alto custo da publicação dos editais para a recuperanda, assim como vem sendo feito em outros processos de recuperações judiciais **(Anexo VI)**.

Nesses termos pede deferimento.

De Cuiabá-MT para Ponta Porã-MS, 25 de julho de 2016.



EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR OAB/SP 266539

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

PROCESSO N. 0800885-55.2016.8.12.0019

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores,
trabalhadores e todos os interessados na recuperação judicial KENEDY VILHALBA
VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

Conteúdo

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS	5
PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR AS EMPRESAS? OBJETIVO DA NOVA LEI.....	5
RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO.....	7
OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS.....	9
VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESAS	10
CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DA RECUPERANDA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO.....	11
TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO.....	12
PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A NOVA LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA A EMPRESA RECUPERANDA PAGAR PASSIVO TRIBUTÁRIO	13
CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO	15
MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS	16
REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES.....	17
CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS.....	21

HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.....	21
PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS.....	22
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	23
NOVA AVOCÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL.	24
“DE ACORDO” DA RECUPERANDA	25

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe inovações relevantes para empresas que se encontram em crise financeira. Visa proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica. Concede aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata, sendo certo que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, pois permitir a liquidação forçada de uma empresa, dividindo os ativos e liquidando-os, sempre se mostrou uma forma ineficaz de solução dos problemas financeiros dos envolvidos, máxime quando há existência de alto passivo tributário.

Um dos problemas da liquidação prematura das empresas reside no valor alcançado pela venda de seus ativos, que, via de regra, não consegue superar a do passivo, ficando a maioria dos credores a "ver navios", literalmente. Mesmo que assim não fosse, a sistemática jurídica, que possibilita a todos o contraditório e a ampla defesa, acabaria por tornar impossível uma solução individual satisfatória, diante da grande quantidade de interesses envolvidos.

Também por essas razões a Lei n. 11.101/2005 é considerada um instrumento jurídico avançado na resolução de conflitos de empresas que passam por crise financeira.

O presente plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos da recuperanda, permitindo que ao lado da satisfação de seu passivo a empresa continue com suas atividades, explorando o *know-how* adquirido dos administradores, que, agregadas a novos conceitos de gestão repassados pelos consultores que elaboraram o presente plano, permita que seja atingido o objetivo de reerguimento do empreendimento, com minimização de perdas a todos os envolvidos.


Página 4
Kenedy Vilhalba Vieira
CPF: 569.241.861-49

CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS

Para que o objetivo da Lei possa se concretizar é fundamental a aprovação do presente Plano de Recuperação, nos moldes originais ou mediante alterações sofridas por meio de discussão de plano alternativo apresentado em Assembleia pelos credores que não concordarem com os termos do plano originariamente ofertado.

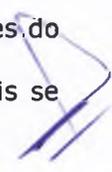
Assim, importante que os credores **participem na tomada de decisão do futuro da recuperanda de forma pró-ativa**, discutindo sobre as condições postas no plano apresentado. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano.

A partir da publicação da decisão de recebimento do plano de recuperação judicial por este r. Juízo, todos credores têm a faculdade de, no prazo legal e decadencial de 30 dias, apresentar objeção a ele.

De uma forma ou de outra, a recuperanda, CONVIDA todos os credores à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, dos trabalhadores e de toda sociedade, em último caso, entendendo impossível a manutenção das atividades produtivas, para imediata liquidação da recuperanda.

PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR AS EMPRESAS? OBJETIVO DA NOVA LEI

A Lei n. 11.101/2005, em vigor há mais de nove anos, é - na visão dos elaboradores do presente plano - um marco nas relações empresariais existentes hoje no país, pois se


Kenedy Vilhalba Vieira
CPF: 569.241.861-57

amolda aos ditames mundiais de modernização de concessão de crédito e equalização de passivo de empresas em crise.

Esse Diploma Legal tem como base os tradicionais conceitos europeus de insolvência e recuperação, mesclado com a agilidade, praticidade e visão objetiva do legislador norte-americano, o conhecido *Bankruptcy Act Code*, em especial o *Chapter 11*, que há décadas vem servindo para consolidar as empresas em crise naquele país.

Seus princípios vêm de estudos realizados por *experts* mundiais, compilados em um "Guia de boas práticas e princípios de reestruturação, falência e recomeço", ISBN 92-894-1874-5 ©Comunidades Européias, 2002, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Européias, 2002, que aborda de forma acadêmica os princípios de reestruturação de empresas.

Esperam os elaboradores do presente plano, com as considerações a seguir, introduzir nos leitores, credores e trabalhadores, além do próprio mercado, a ideia central e as razões que norteiam a aposta na superação da crise e equalização do passivo da empresa recuperanda.

O MUNDO MODERNO CAMINHA PARA APERFEIÇOAR AS NORMAS QUE PERMITEM RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS

Explica o texto da Comunidade Européia que "Um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores foi identificado como elemento-chave para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos custos da 'instabilidade financeira sistêmica no mercado'".

Neste sentido, o Banco Mundial resolveu desenvolver um fórum mundial de recuperação e uma base de dados para promover melhores práticas no desenvolvimento de sistemas internos de insolvência e recuperação.

O documento *Principles and Guidelines for Effective Insolvency and Creditor Rights Systems* (Princípios e Diretrizes para Sistemas Eficazes de Recuperação de Direitos dos Credores) contribui para o esforço de aumento da estabilidade financeira mundial, criando um quadro uniforme para avaliar a eficácia dos sistemas de recuperação de direitos dos credores, através de uma orientação das autoridades de mercado quanto às escolhas políticas necessárias para que sejam reforçados esses sistemas.

RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO

O processo consultivo sobre os *Principles and Guidelines* teve a participação de mais de 70 peritos internacionais, na qualidade de membros da *Task Force* do Banco Mundial e dos grupos de trabalho, e uma participação regional de mais de 700 especialistas dos setores público e privado de, aproximadamente, 75 países, principalmente em vias de desenvolvimento.

O texto integral do relatório pode ser consultado no site do Banco Mundial (www.worldbank.org/gild) ou pode ser encomendado via internet, através de pedido a a *Senior Counsel, Legal Department of the World Bank*.

O documento parte de uma premissa simples de que o desenvolvimento sustentado do mercado assenta no acesso ao crédito barato e ao investimento do capital. Diz o documento que *“Os princípios propriamente ditos partem desta premissa, articulando elementos e características essenciais dos sistemas que alicerçam o acesso ao crédito e permitem às partes exercer os seus direitos e gerir o fator negativo do risco do crédito e das relações de investimento.*

Uma economia moderna e com base no crédito exige uma aplicação previsível, transparente e acessível dos pedidos de crédito com garantia e sem garantia por mecanismos eficientes além da insolvência, assim como um bom sistema de insolvência.

Kenegy Almeida Vieira
CPF: 569.241.861-49

Esses sistemas devem ser concebidos de forma a funcionarem harmoniosamente. O comércio é um sistema de relações, declaradas em acordos contratuais expressos ou implícitos, entre uma empresa e um vasto conjunto de credores e bases de apoio. Embora as transações comerciais se tenham tornado cada vez mais complexas, à medida que são desenvolvidas técnicas mais sofisticadas de elaboração de preços e gestão de riscos, os direitos de base que regem estas relações e os procedimentos para aplicação desses direitos não mudaram muito.

Estes direitos permitem que as partes se rejam por acordos contratuais, fomentando a confiança que alimenta o investimento, o empréstimo e o comércio.

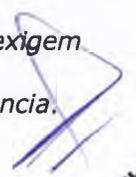
Por outro lado, a incerteza quanto à aplicabilidade dos direitos contratuais aumenta o custo do crédito para compensar o risco acrescido da falta de desempenho ou, em casos muito graves, conduz a uma limitação do crédito.

Um sistema regularizado de crédito deve ser suportado por mecanismos que contenham métodos eficazes, transparentes e confiáveis de recuperação da dívida, incluindo a penhora e venda de bens imóveis e móveis e a venda ou apropriação de ativos incorpóreos, como exemplo o crédito do devedor junto de terceiros.

O crédito com garantia tem um papel importante nos países industrializados, independentemente da variedade de fontes e tipos de financiamento disponíveis através dos mercados de crédito e de ações. Em alguns casos, os mercados de ações podem fornecer um financiamento mais barato e mais atraente.

Os países em vias de desenvolvimento, porém, apresentam menos opções e os mercados de ações estão, normalmente, menos amadurecidos que os mercados de crédito. O resultado é que a maior parte do financiamento se faz sob a forma de dívida.

Nos mercados com menos opções e riscos mais elevados os mutuantes exigem habitualmente segurança, para reduzir o risco de falta de desempenho e de insolvência.


Kennedy Vilhalba Vieira
CPF: 569.241.861

O quadro jurídico deve prever a criação, o reconhecimento e a aplicação dos interesses da segurança em todos os tipos de bens — móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, incluindo inventários, títulos a receber, receitas e propriedade futura — numa base global, quer se trate ou não de direitos possessórios."

OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS.

Diz o citado documento, ainda, que *"Embora as atitudes variem, os sistemas de recuperação das empresas devem ter como objetivos:*

- *a integração nos sistemas jurídico e comercial mais amplos de um país;*
- *a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização;*
- *um equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização;*
- *um tratamento equitativo dos credores em situação semelhante;*
- *a resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências;*
- *a prevenção do desmembramento prematuro dos bens do devedor pelos diferentes credores;*
- *um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações;*
- *o reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído;*

Se uma empresa não for viável, a lei deve atuar, principalmente, no sentido de uma liquidação rápida e eficiente, para maximizar a recuperação, em benefício dos credores.

A liquidação pode incluir a preservação e venda da empresa, como entidade distinta da entidade jurídica.

*Por outro lado, se uma empresa for viável, no sentido em que possa ser reabilitada, **os seus ativos podem ser mais valiosos se forem mantidos numa empresa reabilitada do que se forem vendidos num processo de liquidação.**"*

9
Kennedy Vilhalva Vianna
CPF: 569.241.86

VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESAS

E conclui, o já citado documento, *"O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno, produzir um retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitir que a empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais)."*

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas implicadas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não está sujeito a qualquer tipo de abuso. Os processos de salvamento modernos normalmente abarcam um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos.

Neste contexto, salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre um devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese interferir na economia.

A resolução de empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade financeira.

Assim, o enquadramento de apoio deve dispor de leis e procedimentos claros que exijam o fornecimento ou o acesso a informações financeiras oportunas e precisas sobre a empresa em dificuldades; deve incentivar o empréstimo, o investimento ou a recapitalização (ainda muito incipiente no Brasil) das empresas em dificuldades que sejam viáveis; deve apoiar um vasto conjunto de atividades de reestruturação, como a **remissão de dívidas, o re-escalamento, a reestruturação e as conversões da dívida em participações no capital; e deve dar um tratamento fiscal favorável ou neutro à reestruturação.**

O setor financeiro de um país (eventualmente, com a ajuda do banco central ou do Ministério das Finanças) deve promover um processo informal e extrajudicial para tratar dos casos de dificuldades financeiras das empresas, em que os bancos e outras instituições financeiras tenham uma exposição significativa — especialmente nos mercados em que a recuperação das empresas é sistêmica.

É muito mais provável que um processo informal possa ser sustentado, se existirem soluções adequadas para os credores e leis em matéria de insolvência.

A existência de instituições e regulamentos fortes é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições — o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.”

CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DA RECUPERANDA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO

Em vista do exposto acima, vê-se claramente que o legislador pátrio seguiu rigorosamente os princípios narrados ao trazer a Lei n. 11.101/2005, que, aplicada ao presente caso, leva o mercado à seguinte conclusão:

A RECUPERANDA TEM MUITO MAIS CONDIÇÕES DE EQUALIZAR SEU PASSIVO SE MANTIDAS EM FUNCIONAMENTO DO QUE SE INSTANTANEAMENTE LIQUIDADAS, ONDE, NO CASO, NÃO TERIAM COMO ARCAR COM O PAGAMENTO DE SEUS CREDITORES E COM O PASSIVO TRIBUTÁRIO.

Entendem os profissionais envolvidos na elaboração do plano que as condições nele apresentadas são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas

Página 11
 Kennedy Vilhalba V...
 CPF: 549.241.8...

com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da recuperanda e no mercado regional e nacional.

Uma vez aprovado, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, mediante sua execução pelas devedoras, que contarão com a fiscalização e supervisão do Administrador Judicial nomeado pelo Juízo.

TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental.

Todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, o que permitiu uma análise profunda dos motivos que levou a empresa à situação atual, ficando certo que as informações são confiáveis e se adéquam ao legalmente exigido.

Além disso, todos os documentos estão à disposição dos credores que podem solicitar ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo.

FATORES QUE MOTIVAM A CONTINUIDADE DA RECUPERANDA. PASSIVO TRIBUTÁRIO E DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - ENTRAVE À SATISFAÇÃO DOS CREDITORES EM CASO DE FALÊNCIA

As empresas possuem passivo tributário, portanto, permitir a falência delas nesse momento, e, conseqüentemente, a arrecadação de seus bens para pagamento das despesas tributárias seria um contrassenso muito grande, prejudicial aos credores, empregados, administradores e toda sociedade.

Isso porque o Fisco é quem mais pode esperar e suportar os ônus da recuperação das empresas, sendo que a não aprovação do plano levaria a consumação de recursos da recuperanda para pagamento de créditos tributários, previdenciários, causando grande prejuízo aos credores arrolados na recuperação, principalmente aos quirografários.

Logo, a falência da recuperanda, na atual situação, significa a reserva imediata às Fazendas Públicas, impossibilitando a quitação, ou sequer o pagamento parcial, aos credores quirografários.

PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A NOVA LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA A EMPRESA RECUPERANDA PAGAR PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, conta a recuperanda com a proteção da Lei n. 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica a ser editada, que atualmente tramita no Congresso Nacional.

Certo é que no momento não há previsão de publicação da nova legislação que regulamenta a forma de parcelamento de tributo para empresas em recuperação judicial.

Enquanto isso, a jurisprudência do país, em consonância com a realidade mundial de falta de liquidez, entende que o Fisco deve aguardar a nova legislação que deverá conceder novas formas de pagamento a empresas em recuperação judicial, senão vejamos:

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPATIBILIZAÇÃO DAS REGRAS E PRINCÍPIOS. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL. ATOS DE CONSTRICÇÃO JUDICIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. INEXISTÊNCIA. **1. A execução fiscal não se suspende com o deferimento da recuperação judicial, todavia, fica definida a competência do juízo universal para prosseguir com os atos constitutivos ou de alienação.** Jurisprudência atual e consolidada do STJ. 2. Não há que se falar em ofensa à cláusula de reserva de plenário prevista no art. 97 da Constituição Federal ou em desrespeito à Súmula vinculante n. 10/STF, havendo somente interpretação do art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/2005, considerando-se o princípio da preservação da empresa. 3. Agravo regimental desprovido. (STJ; AgRg-CC 124.244; Proc. 2012/0185222-7; GO; Segunda Seção; Rel. Min. João Otávio de Noronha; DJE 21/08/2013; Pág. 783)”

Desde já deve ficar claro aos credores que não deverá haver qualquer empecilho quanto ao parcelamento dos créditos tributários, em prazos bem mais elásticos que os atualmente permitidos, eis que, no silêncio da legislação, a doutrina e a jurisprudência já contemplam a aprovação do plano independente da prova da quitação de tributos com o parcelamento, diante da inexistência de legislação pormenorizando a questão.

Tal situação já foi abordada nos planos de recuperação das empresas VARIG, PARMALAT, SABÓIA CAMPOS, REIPLAS PLÁSTICOS, CORY ALIMENTOS, AGROLESTE, PETROLUZ, ROSCH, TUT, ECONOMIA, MEERT E RIVA, RURAL AGROPECUÁRIA, GENUS GRÁFICA E EDITORA, SUPERCOMPRAS, ECONOMIA SUPERMERCADOS, COLÉGIO CIN, VIANA TRADING, INOVAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, MORRINHO MINERAÇÃO LTDA, DROGARIAS PANDA, GRUPO GUIMARÃES, GRUPO LIBRA, FRIBRASIL ALIMENTOS, FORTEBOI, SERVIDIESEL, MANDACARI, ACREFORT e inúmeras outras empresas, cujas decisões judiciais, amplamente divulgadas pela imprensa especializada, permitiram a recuperação das empresas sem que houvesse o pagamento ou o parcelamento dos tributos devidos, em vista da *lacuna legis* existente.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se

reestruturar. Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pela recuperanda e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

Medidas judiciais estão sendo tomadas para diminuir o valor devido de tributos e verbas previdenciárias, pagando ao Fisco unicamente o que for devido.

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO

Segundo a legislação, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários e credores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de credores tributários, não sujeitos ao plano.

Ressalta-se que não é mais absoluta a regra de que deve a recuperanda adimplir os débitos da mesma forma para todos credores, *par conditio creditorum*, vez que tal ditado não se amolda aos princípios econômicos financeiros para que o plano seja consistente.

Não é a classificação dos credores em quatro classes (e conseqüente previsão de pagamento de forma igual para todos) que culminará no sucesso da recuperação, mas sim o tratamento suportado a eles pelas empresas, exigindo de cada aquilo que pode oferecer para continuidade das atividades, devendo ser buscado o consenso entre todos na Assembleia, seja pelo soerguimento ou pela quebra.

Cada credor tem uma determinada importância para a continuidade das relações negociais da recuperanda, e cada credor, igualmente, tem sua parcela nesse processo, em vista de sua capacidade de assimilar determinada negociação ou redução nos valores a serem adimplidos.

Dessa forma, fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme



Kennedy Vilhainy
CPF: 549.700.000-00

Página 15

preleciona o seu art. 47, *in verbis*: “**A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.**”

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão e a forma de pagamento, o plano da empresa recuperanda contemplam as classes, conforme legislação.

MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS

Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano, a recuperanda oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/2005:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LRE, art. 50, inc. I);
2. Modificação dos órgãos administrativos das empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões (LRE, 50, inc. IV);
3. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LRE, art. 50, incs. IX e XII);
4. Dação em pagamento (LRE, art. 50, inc. IX).
5. Cessão de recebíveis;

REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDITORES.

Alguns parâmetros são aplicados a todo passivo para extinção das obrigações:



Kenedy Vilhalba Vieira
CPF: 569.241.861-49

Página 16

Premissa 01: A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 25 do mês seguinte ao mês da publicação da decisão judicial que homologa o Plano de Recuperação Judicial.

Premissa 02: Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, sem juros, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.

Premissa 03: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto. Para tal há previsão de contingência no próprio fluxo de caixa projetado.

Premissa 04: Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possa a recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria: "(...) *Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia;*(...)" (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).

O STJ também já posicionou a respeito: "*Ademais, condicionar a alienação da safra à concordância do credor - como fez o acórdão recorrido - é o mesmo que suprimir toda a função relevantíssima imposta pela lei ao juízo da recuperação, de modo a buscar, em conjunto com os demais credores, as melhores alternativas para que a empresa supere a crise. 6. Igualmente, procede a tese recursal acerca de que, com a homologação*

do plano de recuperação judicial, há novação, pois, de fato, o art. 59 da Lei n. 11.101/2005 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos (...)"

Premissa 05: Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra a recuperanda e/ou seus sócios e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

Premissa 06: A aprovação do plano implica extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios ou diretores da recuperanda.

Premissa 07: É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando permitir a circularidade do crédito, a recuperanda pode emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor interessado, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa.

Premissa 08: O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia que pode ser convocada para essa finalidade (art. 35 da Lei 11.101/05), observando os critérios previstos nos arts. 48 e 58 da LRF. O não cumprimento do plano não culminará em falência imediata da empresa, devendo, no caso, ser convocada assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano ou sobre eventual falência.

Premissa 09: É permitida a entrada de novos sócios, saída de atuais, venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nas filiais ou imóveis da empresa, incluindo, ou não, o fundo de comércio ali existente, que a empresa efetue garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro.

Premissa 10: A recuperanda poderá alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto

na Lei n. 11.101/2005.

Premissa 11: Todos os créditos extintos por força da novação operada pela aprovação do plano de recuperação judicial não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, sendo que aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deverão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de recuperação judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

Premissa 12: Caso ocorra qualquer condenação cível ou administrativa contra a recuperanda em valor superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 90% no crédito, sendo o valor remanescente pago nas formas e condições (carência, descontos) estabelecidas no plano para essa classe de credores.

Premissa 13: Os créditos constituídos em favor da recuperanda por meio de sentença judicial a ser prolatada nas ações ordinárias sejam naquelas já ajuizadas ou mesmo nas demandas futuras, serão compensados, a critério da recuperanda, com os valores constantes da planilha de pagamento objeto do **Anexo IV**, sem prejuízo da manutenção do desconto já atribuído.

Premissa 14: No caso em que já existe ordem judicial determinando a compensação de crédito em favor da recuperanda, a superveniência de decisão judicial - que venha extinguir ou modificar este comando - acarretará o aumento do desconto atribuído na planilha de pagamento constante no **Anexo IV** proporcionalmente à alteração determinada.

Premissa 15: Se por outros meios o credor satisfizer seu crédito, integral ou parcialmente, o montante recebido por ele será abatido do montante que teria a receber no Plano de Recuperação, sendo esta dedução realizada proporcionalmente nas parcelas.

Página 19
Kennedy Vilhalva Vianna
CPF: 569.241.867

Premissa 16: O crédito de habilitação trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o protocolo do pedido de recuperação, se enquadrará nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo IV**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor.

Premissa 17: Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens da recuperanda, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação.

Premissa 18: No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de ações civis públicas, reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagas com 70% de desconto, e aquelas que ultrapassarem essa quantia serão quitadas com 95% de desconto, aplicando-se as carências e parcelas dispostas no plano para os credores dessa classe.

Premissa 19: Se algum credor for reclassificado, seja pelo juiz ou administrador judicial como extraconcursal, terá o direito de optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato das mesmas serem operacionais.

Premissa 20: As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance da recuperanda durante o processo de soerguimento.

Premissa 21: A recuperanda poderá optar pela fusão e/ou encerramento e alienação de uma ou mais empresas do grupo, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora.

Premissa 22: Para os créditos de acionistas, os valores serão pagos sem saída de caixa

mediante aumento de capital da recuperanda.

CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS

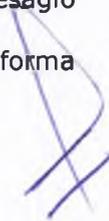
A recuperanda sabe que as verbas trabalhistas são essenciais a seus colaboradores, que a ajudou a se manter no mercado, mediante a prestação de serviços qualificados, razão pela qual pedirá, dentre de suas condições financeiras, o mínimo de sacrifício a eles, apresentando um parcelamento dos créditos trabalhistas até o limite de 12 meses, conforme planilha de pagamento (**Anexo IV**).

FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIOS, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E TRABALHISTAS.

Propõe a recuperanda a extinção do passivo total existente perante seus credores na forma prevista na planilha em anexo (**Anexo IV**), que contempla prazo, carência e *haircut* do crédito, tudo efetuado de forma individualizada, personalizada, considerando uma proposta individual para cada credor, levando-se em conta os diferentes relacionamentos e resultados já divididos com cada um dos interessados na empresa.

HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.

Em várias propostas há a necessidade de um *haircut* no valor da dívida. O total do deságio pretendido foi efetuado levando-se em consideração vários critérios, sempre de forma individualizada com base no histórico de cada credor.


Página 21
Kenedy Vilhalba Vieira
CPF: 569.241.861-49

Também a recuperanda como qualquer outra empresa em plena atividade, tem no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, a recuperanda estabelece um **gatilho** aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-la neste delicado momento de transposição de sua crise financeira. A estruturação de capital de uma empresa do porte da devedora passa necessariamente por linhas de crédito composta por operações de *leasing*, *finame*, cartão BNDES, capital de giro e desconto de títulos e ainda crédito para fornecimento de mercadorias.

Dentro das modalidades acima descritas e mediante análise e livre adesão da recuperanda, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito para a devedora terá o tratamento especial que será explicitado neste capítulo.

O racional do empréstimo extraconcursal dos credores que preferem o novo empréstimo ao invés do haircut reside no fato de que com novo empréstimo a empresa consegue incrementar sua produção, passando a obter melhor resultado operacional, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Lembra sempre a recuperanda que os critérios são para que, doravante, possa haver continuidade do negócio, pois a falência do empreendimento sempre é, ainda que não desejável, também uma solução de mercado que pode ocorrer.

PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

A recuperanda está tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados de caixa livre. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa apresentado - Compromissos com Credores - indica a viabilidade financeira do

mesmo. O fluxo de caixa após aprovação do plano (**Anexo V**) prevê o pagamento de valores aos credores, considerando-se a planilha de pagamento (**Anexo IV**) com as novas formas de carência, *haircut* e prazo.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira das recuperanda, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

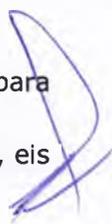
Os resultados encontrados estão pormenorizados junto ao Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira elaborado pela empresa **VR Consultores**, que acompanha o presente plano. (**Anexo III**).

DISPOSIÇÕES FINAIS

O plano ora apresentado cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRE, vez que (i) são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; (ii) resta demonstrada nele a viabilidade econômica da recuperanda e (iii) são juntados ao presente plano Laudo Econômico-Financeiro (**Anexo II**), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (**Anexo III**), ambos elaborados pela empresa **VR CONSULTORES**, bem como o Laudo de Avaliação dos bens e ativos das empresas (**Anexo I**).

Através desse plano, a recuperanda busca não somente atender aos interesses de seus credores, mas também continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução aqui apresentada foi a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade das empresas no mercado, e trazer atratividade aos credores, eis

Página 23

Kensdy Vilhalba Vieira
CPF: 369.241.861-49

que a existência de um *surplus* financeiro (superávit) canalizado para pagamento de dívidas demonstra o interesse da empresa em honrar seus compromissos o quanto antes.

Nada perderão os credores que optarem em aceitar as condições do plano oferecidas, já que não é necessário por parte deles a injeção de maiores recursos, minimizando-se assim o impacto de eventual credor que opte pela *stop loss*.

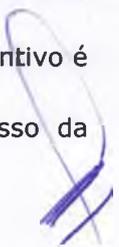
O plano, uma vez aprovado e homologado, obriga a recuperanda e todos os seus credores, bem como os respectivos sucessores a qualquer título, ficando novado todo o passivo dos credores sujeitos ao plano.

Os pedidos de desconto efetuados se referem a desacordos comerciais, altos juros pagos no passado (compensação com valores atualmente devidos), extinção de ações judiciais em trâmite, capacidade de cada credor, tempo da relação comercial entre as partes, computando-se pagamento de custas e honorários.

Confiam os consultores elaboradores do plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão dos credores que atendam aos princípios e objetivos da nova lei.

NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDITORES. PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL.

Fundamental, repita-se, para que haja uma discussão técnica sobre o plano apresentado, que os credores participem na tomada de decisão do futuro da empresa. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano para o sucesso da recuperação da empresa.



Kenedy Vilhalba Vieira
CPF: 569.241.861-49

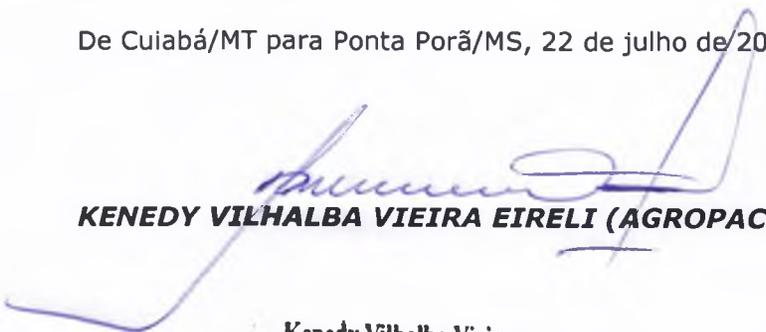
Página 24

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano voltam a convidar todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades da empresa e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

"DE ACORDO" DA RECUPERANDA.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a recuperanda apõe seu "DE ACORDO" ao presente instrumento.

De Cuiabá/MT para Ponta Porã/MS, 22 de julho de 2016.


KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

Kenedy Vilhalba Vieira
CPF: 569.241.861-49



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS



Sumário

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.	2
1.1 – AVALIAÇÃO.....	2
1.2 – VALOR DE MERCADO.	2
1.3 – OBJETIVO.....	2
2.0 – DADOS DOS PROPRIETÁRIOS.....	3
3.0 – TABELA DOS VEÍCULOS.....	6
4.0 – DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS.....	7
5.0 – FOTOS DOS VEÍCULOS	10
6.0 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	14
7.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS	15
8.0 – VALOR DO OBJETO AVALIADO.....	15
9.0 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	16
10.0 – ART'S.....	17



1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

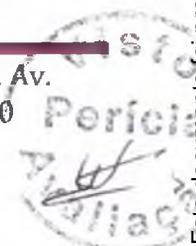
Objetivando facilitar a compreensão do presente trabalho, esclarecemos a seguir alguns conceitos e definições pertinentes à técnica de avaliar.

1.1 – AVALIAÇÃO – É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem e/ou imóvel.

1.2 – VALOR DE MERCADO – É o preço mais elevado em termos de valores (moeda corrente do País) que um bem ou imóvel alcançaria se exposto a venda num mercado aberto, concedendo-se um tempo razoável para que se encontre um comprador que o adquira com conhecimento de todos os usos para os quais este esteja apto e possa ser utilizado. Frequentemente é referido como preço pelo qual um vendedor desejoso o venderia e um comprador igualmente desejoso o compraria, sendo que nenhum deles estaria sujeito a pressões anormais.

1.3 – OBJETIVO.

O presente parecer tem a finalidade de demonstrar o justo, real e atual valor de mercado para o imóvel avaliado.



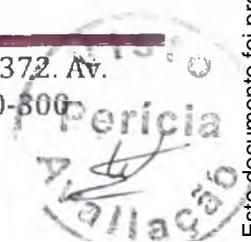


2.0 – DADOS DOS PROPRIETÁRIOS

AGROPACURI LTDA.

CNPJ: 05.653.404/0001-06

KENEDY VILHALBA VIEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de abril de 1973, natural de Ponta Pora/MS, comerciante, portador da cédula de identidade R.G nº 536.628/SEJSP/MS, e do C.P.F. nº 569.241.861-49, residente e domiciliado em Ponta Pora/MS, na Rua Sete de Setembro, nº 1144, centro, Cep 79.900-000, sito à Rodovia Br. 463, nº 3109, jardim Marambaia, Cep 79.906-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob nº 5420078050-1,



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E TOPOGRAFIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/im>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.653.404/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2003
NOME EMPRESARIAL KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPACURI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.22-2-00 - Comercio atacadista de soja 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO ROD BR 463	NÚMERO 3109	COMPLEMENTO
CEP 79.906-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAMBAIA	MUNICÍPIO PONTA PORÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO mader@maderconsultoria.com.br		UF MS
TELEFONE (67) 3433-000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

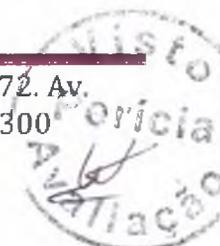
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **11:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2016

Email: estreladosulmt@hotmail.com Tel:(65) 3653-9364/9621-2040/9295-7372. Av. Gonçalo Antunes de Barros,959 Bosque da Saúde II- Cuiabá/MT.CEP 78050-300



Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.

**AGROPACURI LTDA.
CNPJ: 05.653.404/0001-06
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO**

KENEDY VILHALBA VIEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de abril de 1973, natural de Ponta Pora/MS, comerciante, portador da cédula de identidade R.G nº 536.628/SEJSP/MS, expedida em 19/04/2010 e do C.P.F. nº 569.241.861-49, residente e domiciliado em Ponta Pora/MS, na Rua Sete de Setembro, nº 1144, centro, Cep 79.900-000, único sócio da sociedade empresarial AGROPACURI LTDA, estabelecida em Ponta Pora/MS, na Rodovia Br. 463, nº 3109, jardim Marambaia, Cep 79.906-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob nº 5420078050-1, em sessão de 14/05/2003 e inscrita no CNPJ sob nº 05.653.404/0001-06, consoante a faculdade prevista na paragrafo único do artigo 1033, da lei 10.406/2002, resolve:

Clausula Primeira: Fica transformada esta sociedade limitada em empresário, sob o nome empresarial de **KENEDY VILHALBA VIEIRA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Primeira: O acervo desta sociedade no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), passa a constituir o capital do empresário, mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ponta Pora/MS, 30 de julho de 2014.

1º Ofício

KENEDY VILHALBA VIEIRA



1º SERVIÇO NOTARIAL DE PONTA PORÁ - MS
Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 75384-781 - Ponta Porá - MS - Fone: (67) 3431-8897

Sylvia Vieira Brandão
Título e Assinatura de Imprensa e Assinatura
de 1ª Edição de Ponta Porá MS

Reconheço por semelhança a firma de **KENEDY VILHALBA VIEIRA**
Através do cartão de firma: 5826
Selo Digital No: AHT30370-108
PONTA PORÁ-MS, 07/08/2014 Em texto da verdade
Espel:6,00+FUNJECC:0,00+ISS:0,00+FLANDEP:0,00+FUNDE:0,24+R07,20

O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo.
Mec. Assinatura

3.0 – TABELA DOS VEÍCULOS

TABELA DE FROTAS				
	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	CATÉGORIA	VALOR TOTAL
1	NRS 5601	Fiat Strada	Passeio	R\$ 33.000,00
2	NRS 5602	Fiat Strada	Passeio	R\$ 33.000,00
3	NRS 5603	Fiat Strada	Passeio	R\$ 33.000,00
4	NRS 5604	Fiat Strada	Passeio	R\$ 33.000,00
5	OOH 4902	Palio	Passeio	R\$ 31.000,00
6	OOH 4904	Palio	Passeio	R\$ 31.000,00
7	NSA 4112	Amarok	Caminhoneta	R\$ 130.000,00
8	HTG 2639	Fiat Strada	Passeio	R\$ 33.000,00
9	HSF 3572	Caminhão HSF	Caminhão	R\$ 120.000,00
10	HTG 2658	Fiat Uno	Passeio	R\$ 23.000,00
11	OON 9726	Toyota Hillux	Caminhoneta	R\$ 140.000,00
12	Pá carregadeira Komatsu		Trator	R\$ 80.000,00
13	03 Mesas densimétricas DZ-200-ES nota fiscal de aquisição			R\$ 117.00,00
14	Tulha metálica modelo TG105n1097732 nota fiscal de aquisição			R\$ 57.345,00
15	Laudo bradesco de relação de bens			R\$ 311.00,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.205.345,00

Wagner
 Wagner Barbosa Wouansorschy
 Agrimensor Consultor
 CREA/MT nº 22827/D



4.0 – DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS

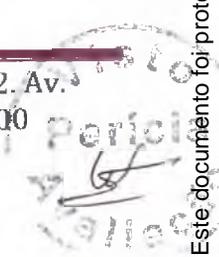
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN-MS	Nº 9822823326
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO	
1	00885404739 XXXXXXXX
AGROPECUARI LTDA RUA DOS AGRICULTORES, 157 PO EXPOSITO 79900000-PONTA PORA-MS	
05653404000106	HSF3572
FIAT AUTOMOVEIS SA	
INITIAL MS	9BD27801A62486453
CAR/CAMINHONET/C. ABERTA	ALCO/GASOL
FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005 2005
000.70T/30CV	PARTIC BRANCA
SEM RES. DE DOMINIO	
CMT:002,80T	PBT:001,70T
PONTA PORA-MS	12/11/15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN-MS	Nº 8773168003
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO	
1	144837130 XXXXXXXXXX
AGROPECUARI LTDA RUA DOS AGRICULTORES, 157 PO EXPOSITO 79900000-PONTA PORA-MS	
05653404000106	HSF243V
FIAT AUTOMOVEIS SA	
INITIAL MS	9BD27803A97787227
CAR/CAMINHONET/C. ABERTA	ALCO/GASOL
FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009 2005
000.70T/30CV	PARTIC BRANCA
SEM RES. DE DOMINIO	
CMT:002,15T	PBT:001,2000
PONTA PORA-MS	23/04/15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN-MS	Nº 9822823318
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO	
1	00885404739 XXXXXXXX
AGROPECUARI LTDA RUA DOS AGRICULTORES, 157 PO EXPOSITO 79900000-PONTA PORA-MS	
05653404000106	HSF3572
FIAT AUTOMOVEIS SA	
INITIAL MS	9BD27801A62486453
CAR/CAMINHONET/C. ABERTA	ALCO/GASOL
FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005 2005
000.70T/30CV	PARTIC BRANCA
SEM RES. DE DOMINIO	
CMT:002,15T	PBT:001,2000
PONTA PORA-MS	23/04/15

Email: estreladosulmt@hotmail.com Tel:(65) 3653-9364/9621-2040/9295-7372. Av. Gonçalo Antunes de Barros,959 Bosque da Saúde II- Cuiabá/MT.CEP 78050-300

Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E TOPOGRAFIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN-MS Nº 9022823342
3471190

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 00994083971 XXXXXXXX

AGROPACURI LTDA
R. DOS AGRICULTORES, 157
PRO JD EXPOSITO
79906000-PONTA PORA-MS

05653404000106 00H4904

FIAT AUTOMOVEIS SA

INICIAL/MG 9BD17122LE5912230

PAS/AUTOMOVEL/ ALCO/GASOL

FIAT/PALIO FIRE 2014 2014

5P/75CV PARTIC BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO BRADESCO SA

PONTA PORA-MS 21/02/14

Silvia Regina R. Vaet
DETRAN-MS
AE 067047

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN-MS Nº 010724735981
4533510300

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 00464891035 XXXXXXXX

AGROPACURI LTDA
R. DOS AGRICULTORES, 157
PRO JD EXPOSITO
79906014-PONTA PORA-MS

05653404000106 NPS580

FIAT AUTOMOVEIS SA

INICIAL/MG 9BD27803MC7526905

CAR/CAMINHONET/7. ABERTA ALCO/GASOL

FIAT/STRADA FIRE FLEX

100/207/85CV PARTIC BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CMT:002.13T PRT:001.73T

PONTA PORA-MS 04/04/14

Luiz Carlos
DETRAN-MS
AE 90357

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN-MS Nº 010724210295
15234790992

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 00994083971 XXXXXXXX

AGROPACURI LTDA
R. DOS AGRICULTORES, 157
PRO JD EXPOSITO
79906000-PONTA PORA-MS

05653404000106 00H4904

FIAT AUTOMOVEIS LTDA

INICIAL/MG 9BD17122LE5912230

PAS/AUTOMOVEL/ ALCO/GASOL

FIAT/PALIO FIRE 2014 2014

5P/75CV PARTIC BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO BRADESCO SA

PONTA PORA-MS 21/02/14

Silvia Regina R. Vaet
DETRAN-MS
AE 067047

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN-MS Nº 8772931599
47803318150

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 147974810 XXXXXXXXXXXX

AGROPACURI LTDA
R. DOS AGRICULTORES, 157
PRO JD EXPOSITO
79906000-PONTA PORA-MS

05653404000106 HTG638R

FIAT AUTOMOVEIS LTDA

INICIAL/MG 9BD15844AA6300993

PAS/AUTOMOVEL/ ALCO/GASOL

FIAT/UNG MILE MAY ECON 2009 2010

10/756CV PARTIC BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO DO BRASIL SA

PONTA PORA-MS 02/09/10

Luiz Carlos
DETRAN-MS

Email: estreladosulmt@hotmail.com Tel: (65) 3653-9364/9621-2040/9295-7372, Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II- Cuiabá/MT.CEP 78050-300

Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.

ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E TOPOGRAFIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN-MS Nº 011115926165
R02070N1759

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 00533930447 XXXXXXX

AGROPACURI LTDA
R0D BR-463. 3109
PRQ JD EXPOSITO
79906000-PONTA PORA-MS

05653404000106 NCB411

VW DO BRASIL LTDA

INICIAL/PR WV1EB42HXDA/24014

ESP/CAMINHONET/ABREV/C. DOP PARTIC

1/VW AMAROK CD 4X4 TREND 2012/2012

00L03T/160CV PARTIC BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO J. SAFFRA SA

CMT:005.95T PBT:003.09T

PONTA PORA-MS Josias Henrique Vieira Barros
R02070N1759-1 09/05/14
DETRAN-MS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN-MS Nº 010724210307
38111483858

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 00984054870 XXXXXXX

AGROPACURI LTDA
R0D BR-463. 3109
PRQ JD EXPOSITO
79906000-PONTA PORA-MS

05653404000106 OOH4902

FIAT AUTOMOVEIS LTDA

INICIAL/MG 9HD17122LR5912102

ESP/AUTOMOVIL/ ALCO/3/3A

FIAT/PALIO FIRE 2ND FASE/2014 2014

5P/75CV PARTIC BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO BRADESCO SA

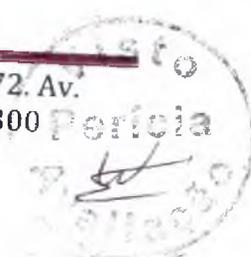
Silvio Reinaldo R. Vaz
DETRAN-MS
AE 993537

PONTA PORA-MS 21/02/14

5.0 – FOTOS DOS VEÍCULOS



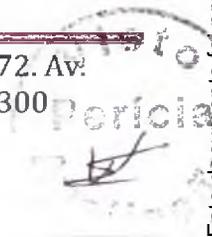
Email: estreladosulmt@hotmail.com Tel: (65) 3653-9364/9621-2040/9295-7372. Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II- Cuiabá/MT. CEP 78050-300



Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.



Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.





Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.



Email: estreladosulmt@hotmail.com Tel: (65) 3653-9364/9621-2040/9295-7372. Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II- Cuiabá/MT. CEP 78050-300

Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.

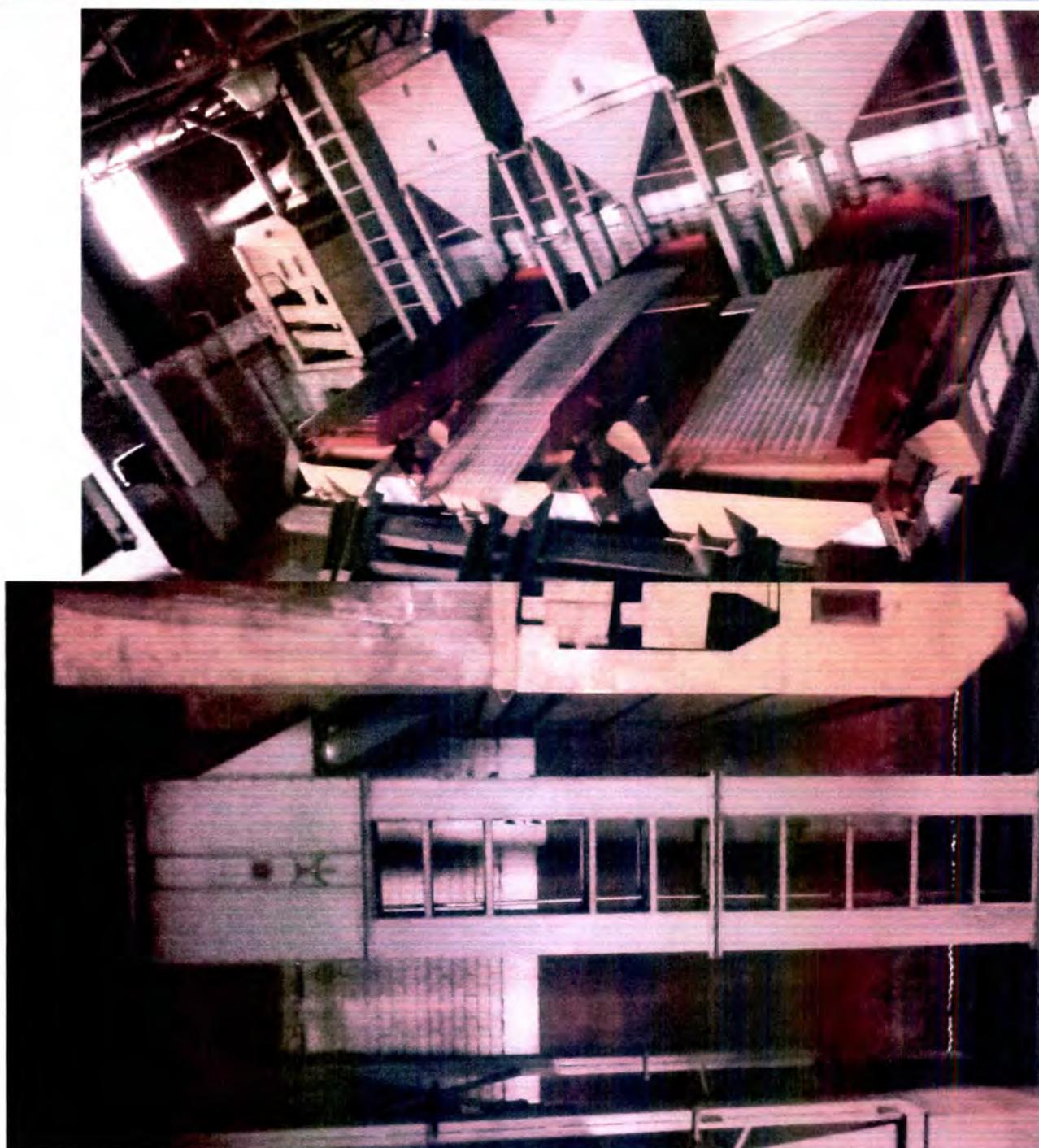
Perito
 [Handwritten signature]
 2016/07/25



Email: estreladosulmt@hotmail.com Tel:(65) 3653-9364/9621-2040/9295-7372. Av. Gonçalo Antunes de Barros,959 Bosque da Saúde II- Cuiabá/MT.CEP 78050-300



Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.



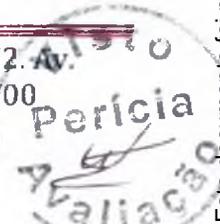
Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.

Email: estreladosulmt@hotmail.com Tel:(65) 3653-9364/9621-2040/9295-7372. Av. Gonçalo Antunes de Barros,959 Bosque da Saúde II- Cuiabá/MT.CEP 78050-300





Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.





6.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.

O presente laudo de avaliação obedeceu as seguintes considerações:

- a) Condições limitativas impostas pela metodologia da ABNT a ser empregada, que influenciam suas análises, opiniões e conclusões;
- b) Para a propriedade em estudo foi empregado o método comparativo, com cuidadosa pesquisa de valores de mercado, realizando a devida compatibilização e homogeneização dos resultados;
- c) O avaliador pesquisou, comparou, analisou as peças do objeto avaliado para chegar às conclusões respectivas;
- d) O laudo foi elaborado em estrita observância aos Postulados no Código de Ética Profissional;
- e) Os honorários do avaliador, não estão de qualquer forma, subordinados às conclusões deste laudo;
- f) O avaliador não tem nenhuma inclinação em relação à matéria envolvida neste laudo ou qualquer interesse presente ou futuro nos bens-objetos desta avaliação.

7.0 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

A melhor técnica de avaliação baseia-se não somente na experiência do avaliador e em uma única técnica rígida, seu bom desempenho necessita primordialmente de dados de natureza comparativa, de boa dose de censo comum, de análise ponderada e de equidade do avaliador para fixar o valor venal, demonstrando os fundamentos e a análise que o conduziram naquela conclusão. Entende-se como valor de mercado aquele encontrado por um vendedor desejoso a vender e, um comprador desejoso a comprar, ambos não forçados e tendo pleno conhecimento das condições e utilidade da propriedade.

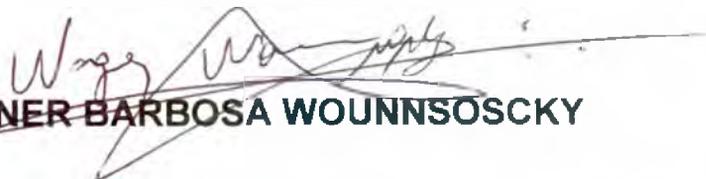
8.0 – VALOR DO OBJETO AVALIADO.

VALOR TOTAL = R\$ 1.205.345,00 (Hum milhão , dozentos e cinco mil , trezentos e quarenta e cinco Reais)

[Handwritten signature]
 ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA
 Avaliador Consultor
 CREA/MT nº 000110
 Registro Profissional 2001100000

9.0 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

ESTRELA DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 24.767.048/0001-98, com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959, Bosque da Saúde 02, em Cuiabá MT, CEP 78050-300. Telefone 65 9295 7372/ 65 9621 2040, representada por seu sócio o Sr. Wagner Barbosa Wounnsoscky, CREA-MT 3.284/TD – 14ª Reg.-MT e CONFEA 120.729.666-0.


WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY

CREA/MT 3.284/ TD-14ª Reg.-MT.

CONFEA 120.729.666-0.

Wagner Barbosa Wounnsoscky
Agrimensor Consultor
CREA/MT nº 3.284/14
Registro Nacional 120.729.666-0

Estrela do Sul MT - Emp. Imob. Ltda.
Topografia e Avaliação
CNPJ nº 24.767.048/0001-98
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959
Bosque da Saúde 02 - Cuiabá - MT
CEP 78050-300
Fone: (65) 9295-7372 / 9621-2040
E-mail: estreladosulmt@hotmail.com

Engª participante desta Avaliação:


MARJORIE T. DE ASSUNÇÃO

ENGª ELETRICISTA e SEGURANÇA DO TRABALHO.

CREA/CONFEA – 120.557.859-5.

Marjorie T. de Assunção
Engª. Eletricista
CREA. 1205578595

10.0 - ART'S



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2551733

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual Principal

1. Responsável Técnico

WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY
 Título Profissional: Técnico em Agrimensura
 RNP 1207296660 Registro: MT03284/TD
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: AGROPACURI CPF CNPJ: 05.653.404/0001-06
 Endereço: RODOVIA BR 463 N° 3109
 Cidade: PONTA PORA Bairro: JARDIM MARAMBAIA
 UF: MS CEP: 79906000 Tipo de Contratante: PESSOA FÍSICA
 Valor: 2.000,00 Honorários: 500,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: AGROPACURI CPF CNPJ: 05.653.404/0001-06
 Endereço: RODOVIA BR 463 N° 3109
 Cidade: PONTA PORA Bairro: JARDIM MARAMBAIA
 UF: MS CEP: 79906000
 Data de Início: 13/07/2016 Previsão de término: 19/07/2016
 Custo da Obra: 2000,00 Dimensão: 11,00

4. Atividade Técnica

1 - Laudo Técnico TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS 11,00 UN

5. Observações
 Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe
 1 - NÃO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY

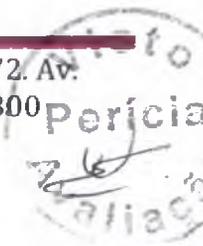
AGROPACURI

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
 tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

Valor ART R\$74,37 Paga em: 18/07/2016 Valor pago: R\$74,37 Nosso Número: 24.181.000002551733-3



Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.

ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E TOPOGRAFIA



CREA-MT
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

Cedente: **CREA-MT**
Ag/Cód. Cedente: **1695/241810-0**
Data do Documento: **17/07/2016**
Nosso Número: **24/181000002551733-3**
Nº do Documento: **2551733**
Espécie Doc.: **DM**
Carteira: **SR**
Aceite: **NÃO**
Espécie: **R\$**

Sacado: **WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY**
Endereço: **AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 959**
Cidade: **CUIABA - MT**
CEP: **78050600**
CPF/CNPJ: **32831420172**

Texto de Responsabilidade do Cedente:
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
ART n° 2551733
CONTRATANTE: AGROPACURI CPF/CNPJ: 05.653.404/0001-06

Vencimento:	Valor do Título:	Autenticação Mecânica:
27/07/2016	74,37	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. 70
200-404922646-3
18/07/2016 HORA DE 10:16:53
LOT. 10.06/50-6 TERM 026551
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1695
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA
CODIGO DO CEDENTE: 241810
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 27.JUL.2016
VALOR DO PAGAMENTO: 74,37
1049241811 00181200043
00255173353 1 0566000007437
200-404922646-3
VIA DO CLIENTE



Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.

RECEBEMOS DE ZAMPRONIO IND DE CLASS. DE SEMENTES LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000003357 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO AGROPACURI LTDA	VLR TOTAL NOTA 117.000,00	

 <p>ZAMPRONIO CLASSIFICADORES DE SEMENTES</p> <p>Zampronio Indústria de Classificadores de Sementes Ltda. Av. dos Imigrantes, nº208 - Distrito Industrial - Panambi - 98280-000 vendas@zampronio.com.br - Fone: (55) 3375.1041 / Fax: (55) 3375.3241 CNPJ: 03.603.463/0001-36 I.E.: 090.0035250</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 3357 SÉRIE 1 FL. 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4314 1203 6034 6300 0136 5500 1000 0033 5710 0003 3578</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143140225664396 19/12/14 16:46:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0900035250	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO CPC/CNPJ 03.603.463/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 05.653.404/0002-89	DATA DA EMISSÃO 19/12/2014
NOME / RAZÃO SOCIAL AGROPACURI LTDA		BAIRRO / DISTRITO DE SAO TOMAZ	COMPLEMENTO
ENDEREÇO ROD BR 463 2701	MUNICÍPIO PONTA PORÁ	UF MS	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19/12/2014
FONE / FAX (67)3433.4441	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283416718	CEP 79906-000	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:47:51

DUPPLICATAS					
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
003357/01	20/12/14	38.610,00	003357/02	18/01/15	38.610,00
			003357/03	17/02/15	39.780,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 85.911,93	VALOR DO ICMS 6.013,84	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 117.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 117.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL G 10 TRANSPORTES		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO IGJ4924	UF RS
ENDEREÇO BR 392. KM10		MUNICÍPIO RIO GRANDE		UF RS	CNPJ / CPF 07.569.161/0012-00
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE UN	MARCA ZAMPRONIO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2100,000	PESO LÍQUIDO 2100,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CS1	CFOP	EN	QTD	V. UNIT	V. DISC	V. TOTAL	IC ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
M1100R0K100	MESA DENSIMÉTRICA DZ-200 ES Q 1 DECK	84371000	020	6101	UN	3,0000	39000,0000	0,00	117.000,00	85.911,93	6.013,84	0,00	0,00	7,0000	0,0000
VAL APROX TRIBUTOS R.31297,50 26,75 FONTE IBPT															

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 87170	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA USO PRÓPRIO DO CLIENTE - CARGA TRIBUTARIA CFE ART 64 DO ANEXO I DO RICMS/MS REDUÇÃO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PRODUTOS ENQUADRADOS NO CONVENIO 52/91. NUMERO DE SERIE Z650122014, Z651122014 E Z652122014 NN.1172 NR. DT PED 12/12/14 TOTAL APROX. TRIBUTOS R\$ 31297,50. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO FISCO REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS CFE LIVRO I, ART. 23, APÊNDICE X, INCISO XIII, DO RICMS/RS		

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 20/08/15 07:15:56

Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.

NF-e
Nº. 0044116
SÉRIE 2



Identificação do emitente
COMIL SILOS E SECADORES LTDA
BR 277 Km 598 S/N
D 1 Luiz Beny C
Cascavel - PR
CEP 85804-200 - 4521015000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 0044116 - FL 1 / 1
SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO
4115 0176 0614 8000 0162 5500 2000 0441 1611 3913 1140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150008672838 19/01/2015 17:48:30
CNPJ
76.061.480/0001-62

NATUREZA DA OPERAÇÃO
FATURAMENTO ANTECIPADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4100016325 INSCR EST SUBS TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMITENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **AGROPACURI LTDA - 10384** CNPJ / CPF 05.653.404/0002-89 DATA DA EMISSÃO 19/01/2015

ENDEREÇO **ROD. BR 463 Nº 2701** BAIRRO / DISTRITO **DE SAO TOMAZ** CEP 79906-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO **PONTA PORÁ** FONE / FAX 6734334441 UF **MS** INSCRIÇÃO ESTADUAL 283416718 HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR									
0044116/01	19/01/2015	5.734,48	0044116/02	19/01/2015	12.902,63	0044116/03	17/02/2015	12.902,63	0044116/04	19/03/2015	12.902,63
0044116/05	20/04/2015	12.902,63									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	57.345,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				57.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ

0 - Emitente

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

1,00 COMIL 0,000 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	B. CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
														ICMS	IPI	
913000	TULHA METALICA, marca COMIL, modelo TG105, nº de identificação/referencia 1097732	73090010	540	6922	UN	1,0000	57.345,0000	57.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO 02743 || ICMS - Vedação do destaque do ICMS, cte art. 328, Decreto 6.080/12 RICMS-PR
As mercadorias serão remetidas posteriormente através de cargas fracionadas com natureza de operação "Remessa Entrega Futura"

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMIL SILOS E SECADORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

Este documento foi protocolado em 25/07/2016 às 17:04, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800885-55.2016.8.12.0019 e código 355A631.


Bradesco
Relação de Bens

Relação dos Bens transferidos em alienação fiduciária em garantia pela Financiada/Emitente ao Financiador/Credor, ambos qualificados nos campos e integrantes do Contrato de Financiamento/Cédula de Crédito Bancário firmado nesta data, a seguir caracterizado:

- a) número do Contrato/Cédula constante no campo 2;
 b) os bens alienados integram o Ativo Imobilizado-Anexo "CND" (Certidão Negativa de Débito do INSS) de número e data constantes no campo 3;
 c) os bens abaixo relacionados poderão ser vistoriados no local indicado no campo 7.

1	Carteira 688	2	Número do Contrato/Cédula 3.766.080	3	CND Número Data	
4	CNPJ/MF 05.653.404	Filial 0001	Controle 06	5	Nome da Financiada/Emitente AGROPACURI COM. REPRESENTAÇÃO LTDA	
6	Nome do Financiador/Credor Banco Bradesco S.A.					
7	Local do Bem Alienado PONTA PORA - MS					

Qtde.	Embalagem	Descrição do Bem	Marca ou Tipo	Capacidade ou Peso	Valor do Bem
1		CAIXA DE ENSAQUE PARA BAIG BAG	CENTRO OESTE MON.	8.000 KG	25.000,00
2		CAIXAS SUPERIORES AS MAQ. DENSIMÉTRICAS	CENTRO OESTE MON.	2.000 KG	18.000,00
1		CORREIA TRANSP. 16" 35 T/H 18 M	CENTRO OESTE MON.		25.000,00
2		CORREIA TRANSP. 16" 35 T/H 8 M	CENTRO OESTE MON.		30.000,00
1		CORREIA TRANSP. 20" 35 T/H 12 M	CENTRO OESTE MON.		18.000,00
4		ELEVADOR DE CEREAL T/H P/ SEMENTE 10M	CENTRO OESTE MON.		140.000,00
1		LOTE DE CANALIZAÇÃO PARA ENTERLIGAÇÃO	CENTRO OESTE MON.		15.000,00
1		PASSARELA METÁLICA COM 13 COM PASSEIO	CENTRO OESTE MON.		25.000,00
1		ROSCA TRANSP. 250MM X 8M	CENTRO OESTE MON.		15.000,00

Obs.: Tratando-se de Alienação de Veículo, o Certificado de Propriedade do mesmo deverá ser alienado ao Financiador/Credor

Total
311.000,00

**KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
(AGROPACURI)**

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**SOBRE O RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 2013 A MARÇO 2016.**

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA. JULHO 2016



José Vittorato Neto
Perito Contador
CRC-SP 1PR 016.325/T-0

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

Analizamos os Balanços Patrimoniais das empresas: **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.653.404/0001-06, aqui, denominada: **AGROPACURI**, bem como as respectivas Demonstrações de Resultado levantadas em: Dezembro de 2013, 2014, 2015 e Março 2016, elaboradas sob responsabilidade da sua Administração.

Nossa responsabilidade é a de emitir um Laudo Econômico - Financeiro com base nessas Demonstrações Contábeis, visando analisar e opinar sobre a situação econômica e financeira do passado e atual da **AGROPACURI**, bem como opinar sobre os fatores que a levaram a chegar nesta situação de crise financeira e, conseqüentemente, ter tido a necessidade de impetrar, judicialmente, o PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis aplicáveis a análise das demonstrações financeiras, bem como a constatação dos respectivos aspectos mais relevantes em termos micro e macroeconômicos e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e b) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

José Vittorato Neto
Perito Contador
CRC-SP IPR 016.325/T-0

1. OBJETIVO DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

O objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis é o de diagnosticar a real situação econômico-financeira atual da AGROPACURI, no período de 2013, 2014, 2015 e Março 2016.

2. DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAM ESTE LAUDO

Relatório da Análise Econômica & Financeira das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014, 2015 e Março 2016 e NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. METODOLOGIA ADOTADA

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis e foram executados através das seguintes etapas:

- i. **Consolidação, Condensação e Adaptação** das Demonstrações Contábeis de KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI) (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014, 2015 e Março 2016, para fins da “análise”.
- ii. **Elaboração do Relatório da Análise Econômica & Financeira** das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013,2014,2015 e Março 2016, (ver anexo único a este laudo), com a utilização das seguintes técnicas:
 1. Análise Vertical (em valor e em %)
 2. Análise Horizontal (em %)
 3. Análise Através dos Índices
 - a. Índices de Liquidez
 - b. Indicadores de Lucratividade
 - c. Indicadores de Garantia do Capital de Terceiros

José Vittorato Neto
Perito Contador
CRC-SP 1PR 016.325/T-0

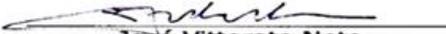
LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONCLUSÃO

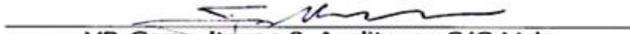
Através de nossas análises, concluímos que a empresa vem passando por dificuldades financeiras sérias e que atualmente não tem condições de cumprir com suas obrigações. Os índices de liquidez, de lucratividade e de garantia do capital de terceiros demonstram uma situação crítica em termos econômicos e financeiros.

O grau de dependência de Capital de Terceiros vem aumentando rapidamente prejudicando a continuidade das operações. Outras ferramentas foram utilizadas na análise das demonstrações contábeis e todas apontam para essa grave situação financeira.

Em nossa opinião, devido à relevância das análises efetuadas e pelos fatos descritos acima, a **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)** procedeu corretamente em impetrar judicialmente, o **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Ponta Porã/MS, 24 de julho de 2016.


José Vittorato Neto
Contador
CRC nº 1PR 016.325/T-0
"T"SP 002.382


VR Consultores & Auditores S/C Ltda.
CRC nº 2SP 018.327/0-1

José Vittorato Neto
Perito Contador
CRC-SP 1PR 016.325/T-0



VR Consultores & Auditores S/C Ltda.

Escritórios

São Paulo (SP) – Brasil, Cuiabá (MT)

Telefones : 11-5054.3987, 65-9953.3500 e 11-9 9320.0699

CNPJ 00458301/0001-63

e-mail: *vittorato@yahoo.com.br*

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - PERÍODO DE 2013 A MARÇO 2016

ANEXO ÚNICO AO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA - JULHO 2016



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2013 A MARÇO 2016

PARTE I

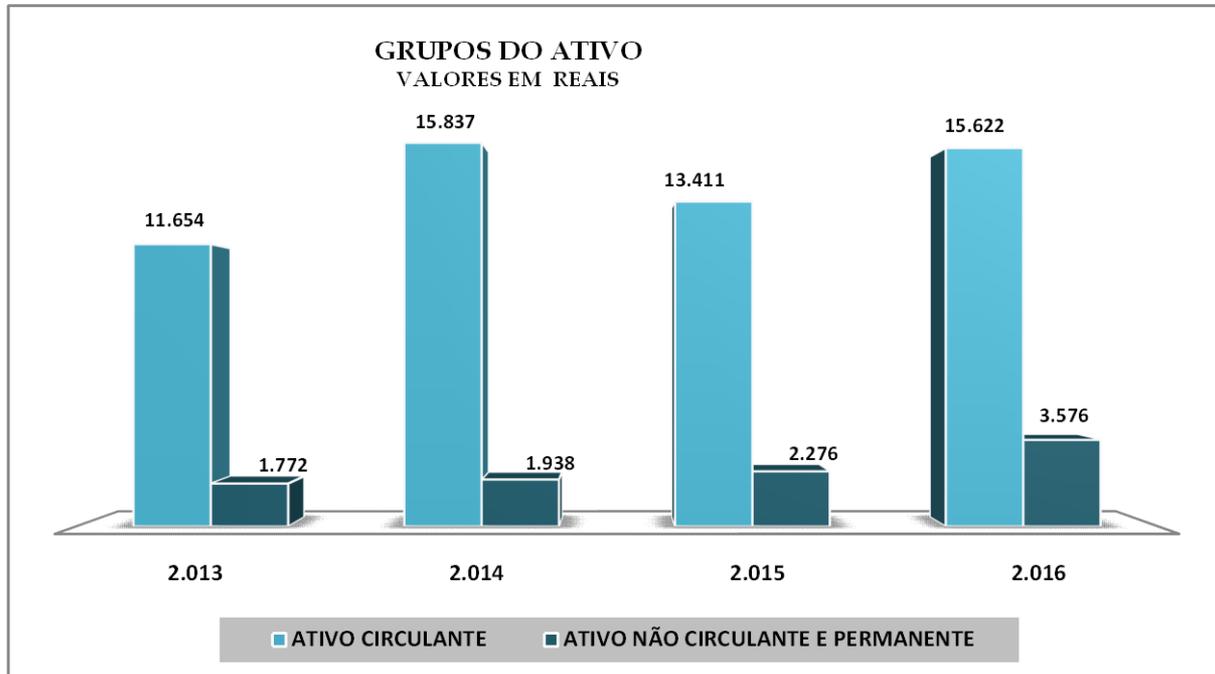
ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO
(EMMILHARES DE REAIS)

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI**BALANÇO PATRIMONIAL**

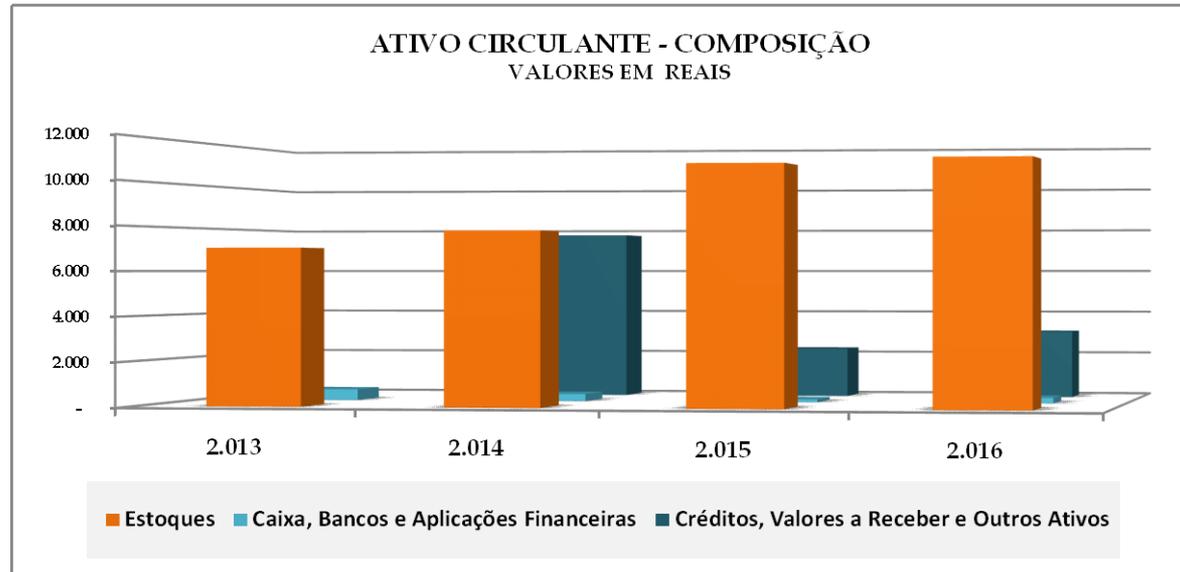
em reais

ATIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
ATIVO CIRCULANTE	11.654	15.837	13.411	15.622
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	493	327	126	251
Créditos e Valores a Receber	2.246	7.728	2.262	3.108
Estoques	7.034	7.782	10.700	10.935
Outros Creditos	1.881		323	1.328
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	1.772	1.938	2.276	3.576
Imobilizado	1.977	2.277	2.615	3.915
Depreciação Acumulada	-228	-339	-339	-339
Investimento	23			
TOTAL ATIVO	13.426	17.775	15.687	19.198
PASSIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	13.293	17.211	19.635	24.472
Passivo de Funcionamento	12.134	16.788	17.820	22.097
Passivo de Financiamento	1.159	423	1.815	2.375
PATRIMONIO LÍQUIDO	133	564	-3.948	-5.274
Capital Social Integralizado	190	190	190	190
Lucros Acumulados	-170	261	-4.251	-5.577
Reserva	113	113	113	113
TOTAL PASSIVO	13.426	17.775	15.687	19.198

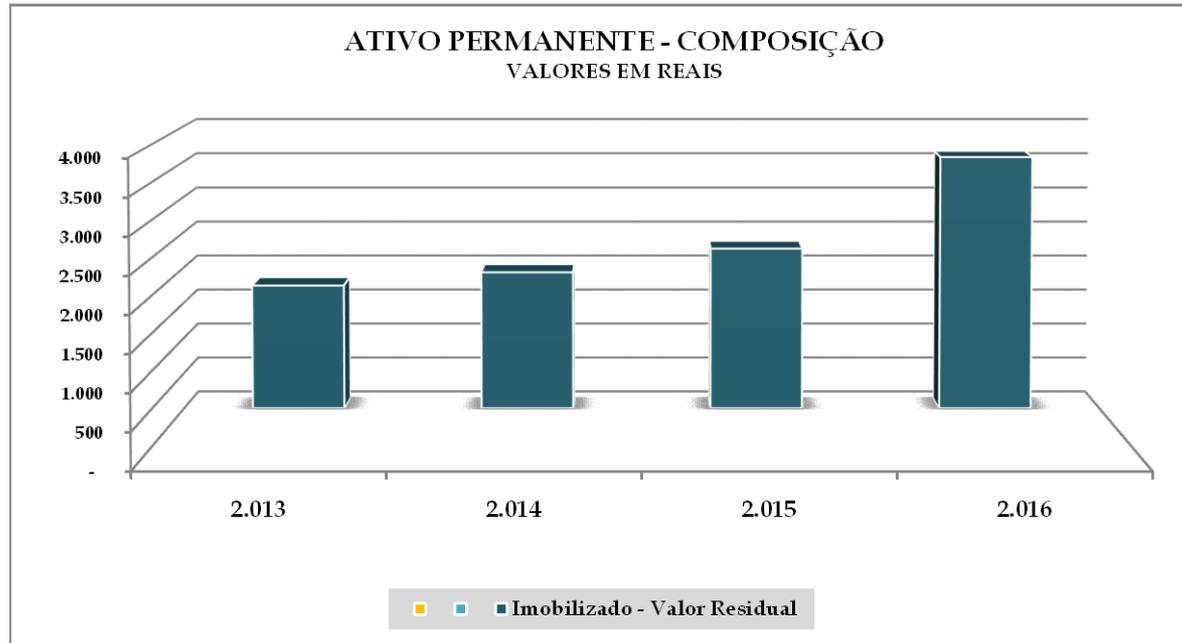
GRUPOS DO ATIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
ATIVO CIRCULANTE	11.654	15.837	13.411	15.622
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	1.772	1.938	2.276	3.576
TOTAL ATIVO	13.426	17.775	15.687	19.198



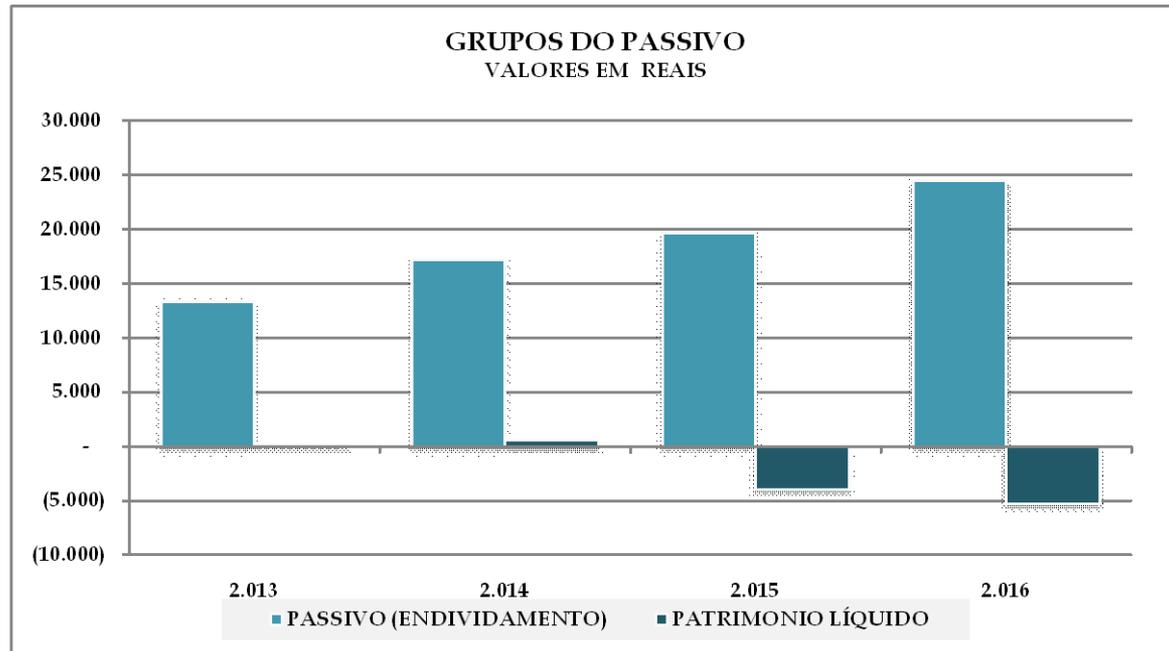
ATIVO CIRCULANTE	2.013	2.014	2.015	2.016
Estoques	7.034	7.782	10.700	10.935
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	493	327	126	251
Créditos, Valores a Receber e Outros Ativos		7.728	2.262	3.108
Total	7.527	15.837	13.088	14.294



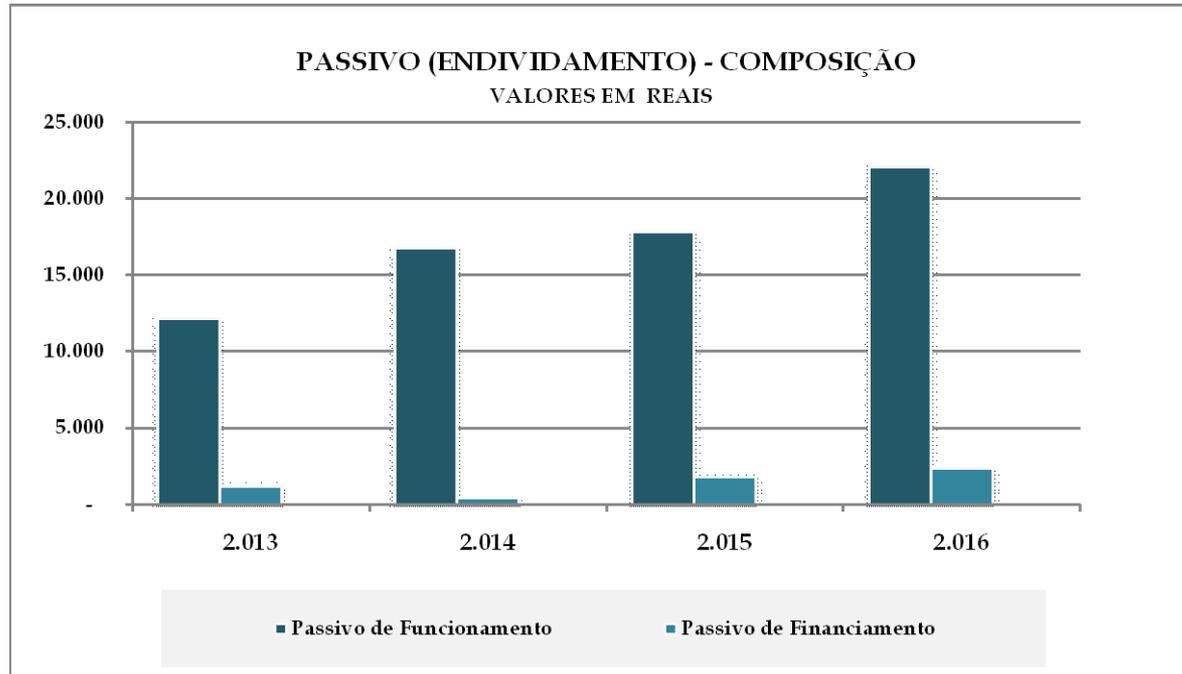
ATIVO PERMANENTE	2.013	2.014	2.015	2.016
Imobilizado - Valor Residual	1.749	1.938	2.276	3.576
Total	1.749	1.938	2.276	3.576



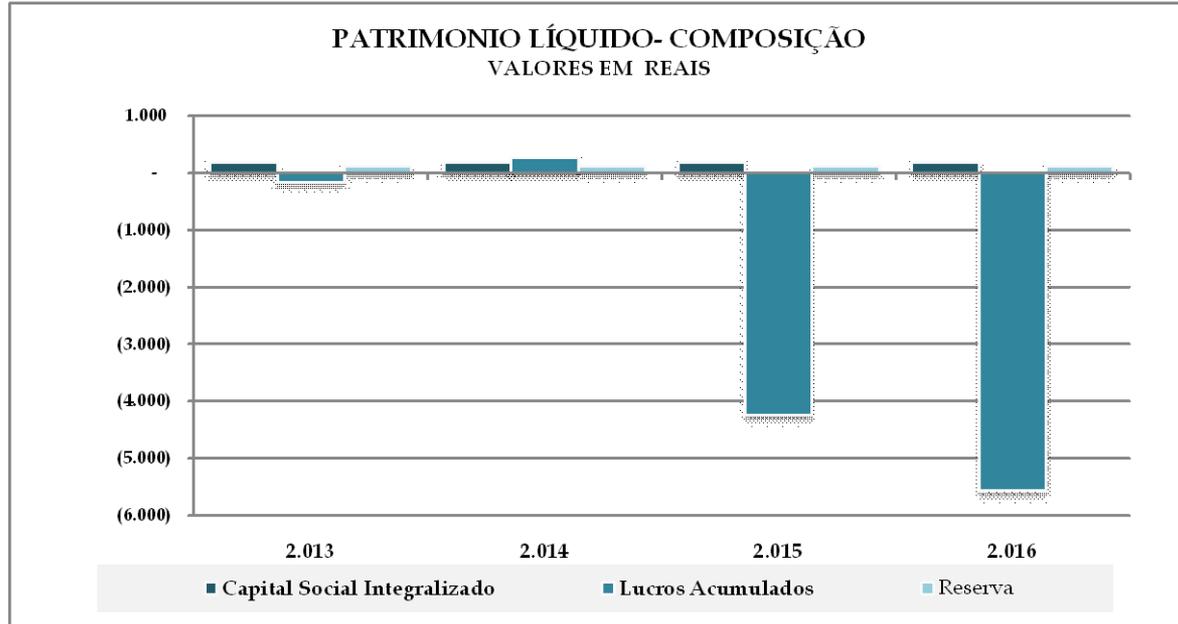
GRUPOS DO PASSIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	13.293	17.211	19.635	24.472
PATRIMONIO LÍQUIDO	133	564	(3.948)	(5.274)
TOTAL PASSIVO	13.426	17.775	15.687	19.198



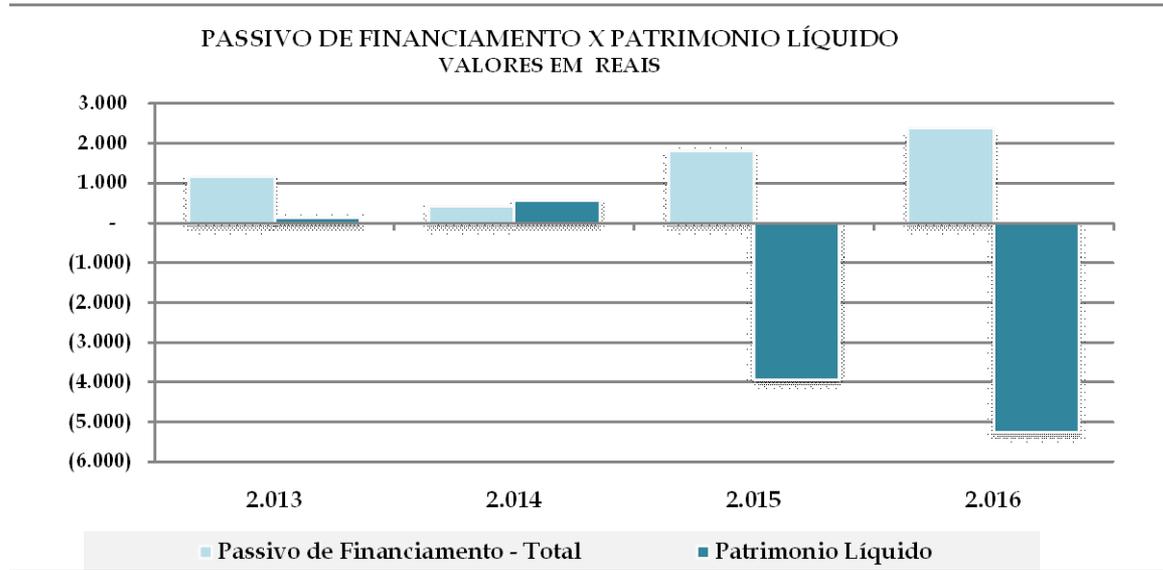
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	2.013	2.014	2.015	2.016
Passivo de Funcionamento	12.134	16.788	17.820	22.097
Passivo de Financiamento	1.159	423	1.815	2.375
Total	13.293	17.211	19.635	24.472



PATRIMONIO LÍQUIDO	2.013	2.014	2.015	2.016
Capital Social Integralizado	190	190	190	190
Lucros Acumulados	(170)	261	(4.251)	(5.577)
Reserva	113	113	113	113
Total	133	564	(3.948)	(5.274)



PASSIVO DE FINANCIAMENTO X PATRIMONIO LÍQUIDO	2.013	2.014	2.015	2.016
Passivo de Financiamento - Total	1.159	423	1.815	2.375
Patrimonio Líquido	133	564	(3.948)	(5.274)



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2013 A MARÇO 2016

PARTE II

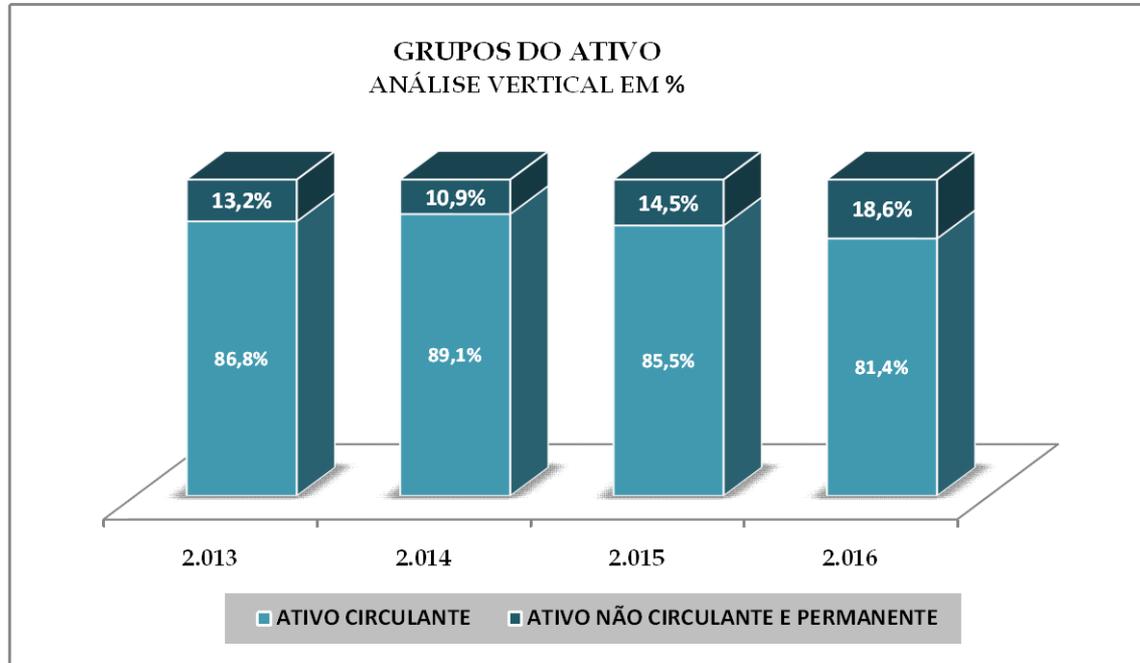
ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO
(EM PERCENTUAIS)

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI**BALANÇO PATRIMONIAL**

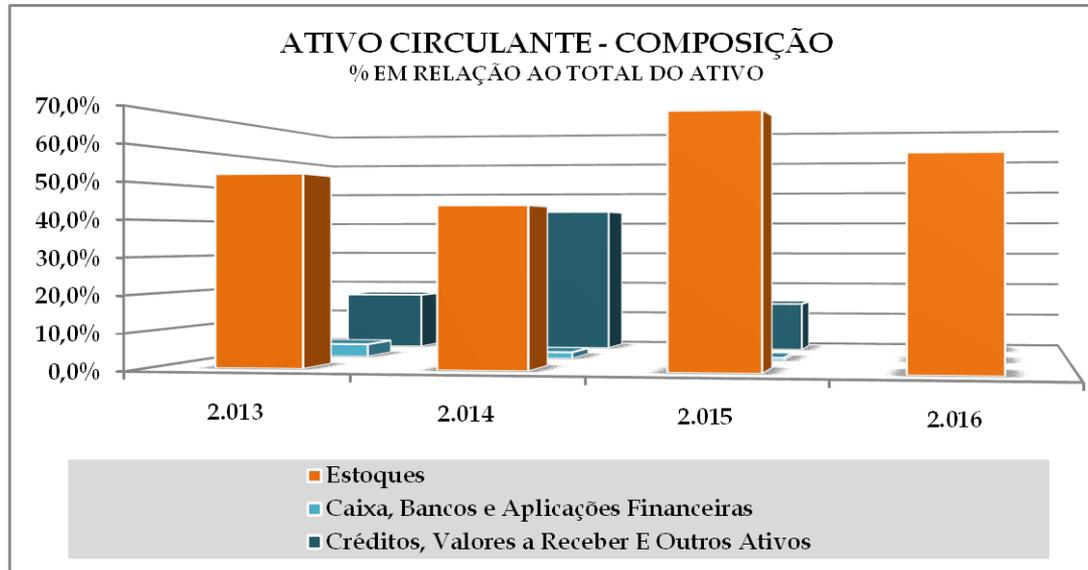
análise vertical - em %

ATIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
ATIVO CIRCULANTE	86,8%	89,1%	85,5%	81,4%
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	3,7%	1,8%	0,8%	1,3%
Créditos e Valores a Receber	16,7%	43,5%	14,4%	16,2%
Estoques	52,4%	43,8%	68,2%	57,0%
Outros Creditos	14,0%	0,0%	2,1%	6,9%
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	13,2%	10,9%	14,5%	18,6%
Imobilizado	14,7%	12,8%	16,7%	20,4%
Depreciação Acumulada	-1,7%	-1,9%	-2,2%	-1,8%
Investimento	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL ATIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
		-		
PASSIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	99,0%	96,8%	125,2%	127,5%
Passivo de Funcionamento	90,4%	94,4%	113,6%	115,1%
Passivo de Financiamento	8,6%	2,4%	11,6%	12,4%
PATRIMONIO LÍQUIDO	1,0%	3,2%	-25,2%	-27,5%
Capital Social Integralizado	1,4%	1,1%	1,2%	1,0%
Lucros Acumulados	-1,3%	1,5%	-27,1%	-29,0%
Reserva	0,8%	0,6%	0,7%	0,6%
TOTAL PASSIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

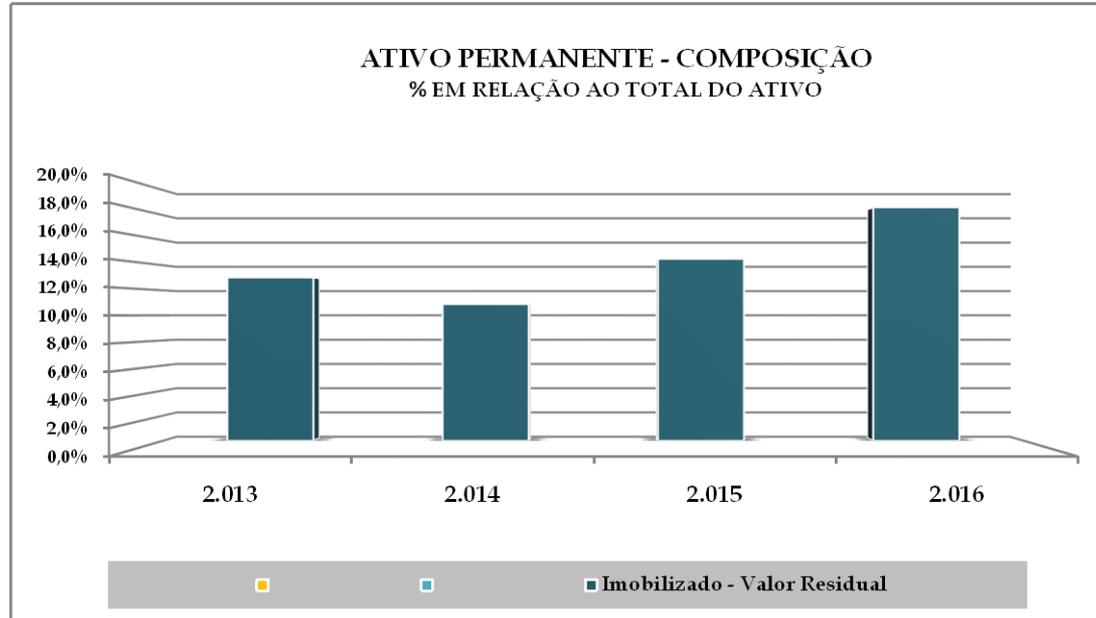
GRUPOS DO ATIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
ATIVO CIRCULANTE	86,8%	89,1%	85,5%	81,4%
ATIVO NÃO CIRCULANTE E PERMANENTE	13,2%	10,9%	14,5%	18,6%
TOTAL ATIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



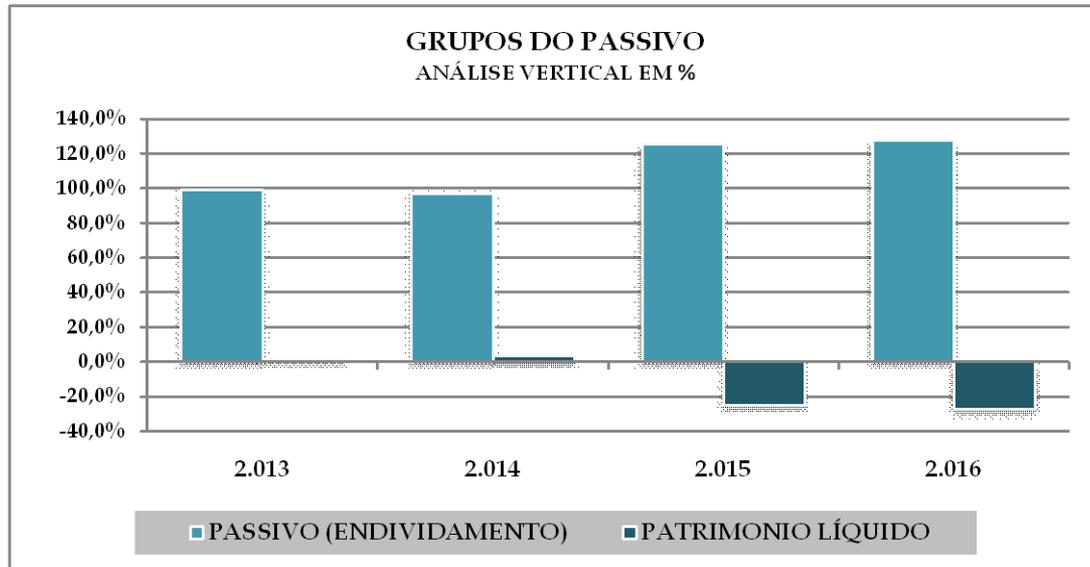
ATIVO CIRCULANTE	2.013	2.014	2.015	2.016
Estoques	52,4%	43,8%	68,2%	57,0%
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	3,7%	1,8%	0,8%	1,3%
Créditos, Valores a Receber E Outros Ativos	16,7%	43,5%	14,4%	16,2%
Total	99,0%	96,8%	125,2%	127,5%



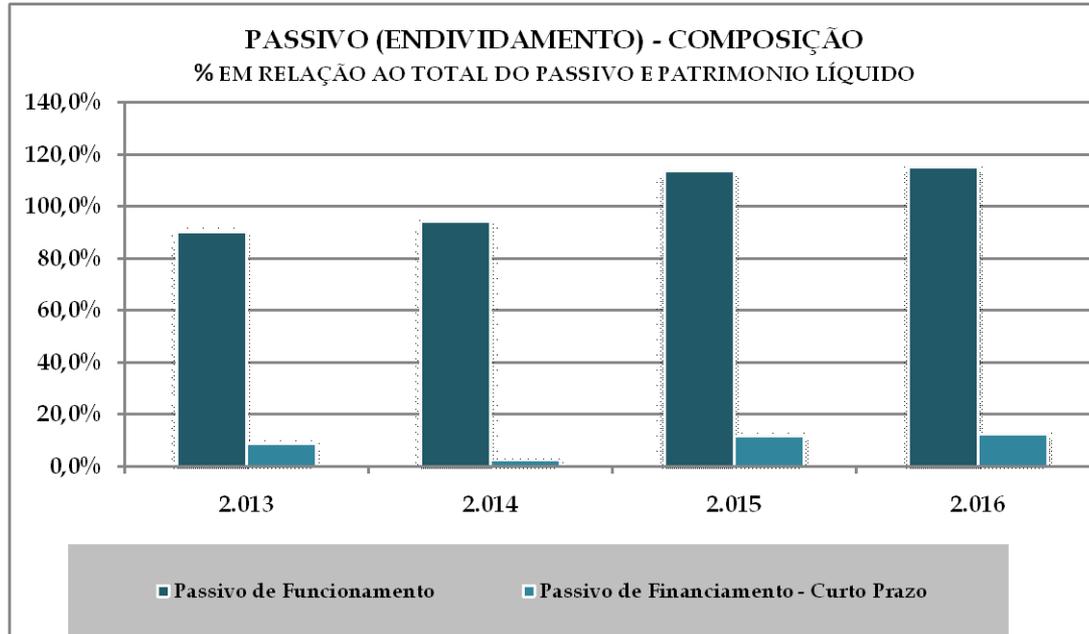
ATIVO PERMANENTE	2.013	2.014	2.015	2.016
Imobilizado - Valor Residual	13,0%	10,9%	14,5%	18,6%
Total	13,2%	10,9%	14,5%	18,6%



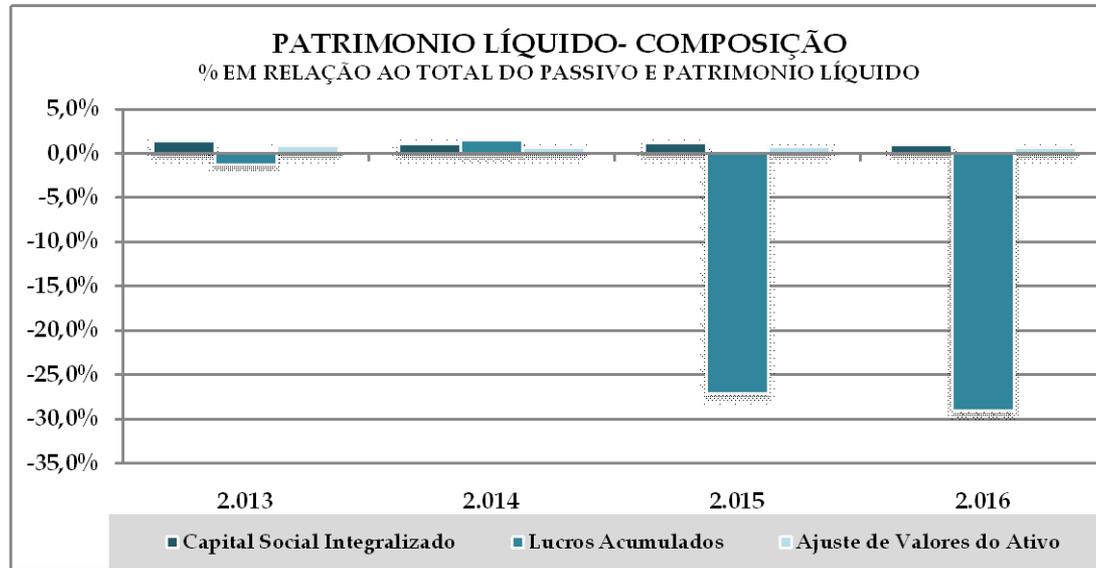
GRUPOS DO PASSIVO	2.013	2.014	2.015	2.016
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	99,0%	96,8%	125,2%	127,5%
PATRIMONIO LÍQUIDO	1,0%	3,2%	-25,2%	-27,5%
TOTAL PASSIVO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



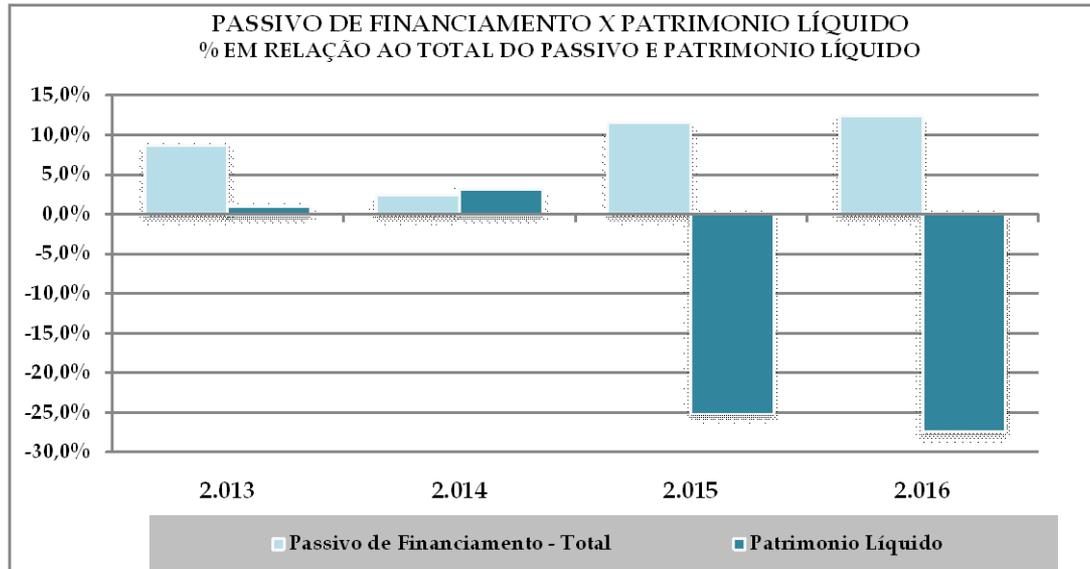
PASSIVO (ENDIVIDAMENTO)	2.013	2.014	2.015	2.016
Passivo de Funcionamento	90,4%	94,4%	113,6%	115,1%
Passivo de Financiamento - Curto Prazo	8,6%	2,4%	11,6%	12,4%
Total	99,0%	96,8%	125,2%	127,5%



PATRIMONIO LÍQUIDO	2.013	2.014	2.015	2.016
Capital Social Integralizado	1,4%	1,1%	1,2%	1,0%
Lucros Acumulados	-1,3%	1,5%	-27,1%	-29,0%
Ajuste de Valores do Ativo	0,8%	0,6%	0,7%	0,6%
Total	1,0%	3,2%	-25,2%	-27,5%



PASSIVO DE FINANCIAMENTO X PATRIMONIO LÍQUIDO	2.013	2.014	2.015	2.016
Passivo de Financiamento - Total	8,6%	2,4%	11,6%	12,4%
Patrimonio Líquido	1,0%	3,2%	-25,2%	-27,5%



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2013 A MARÇO 2016

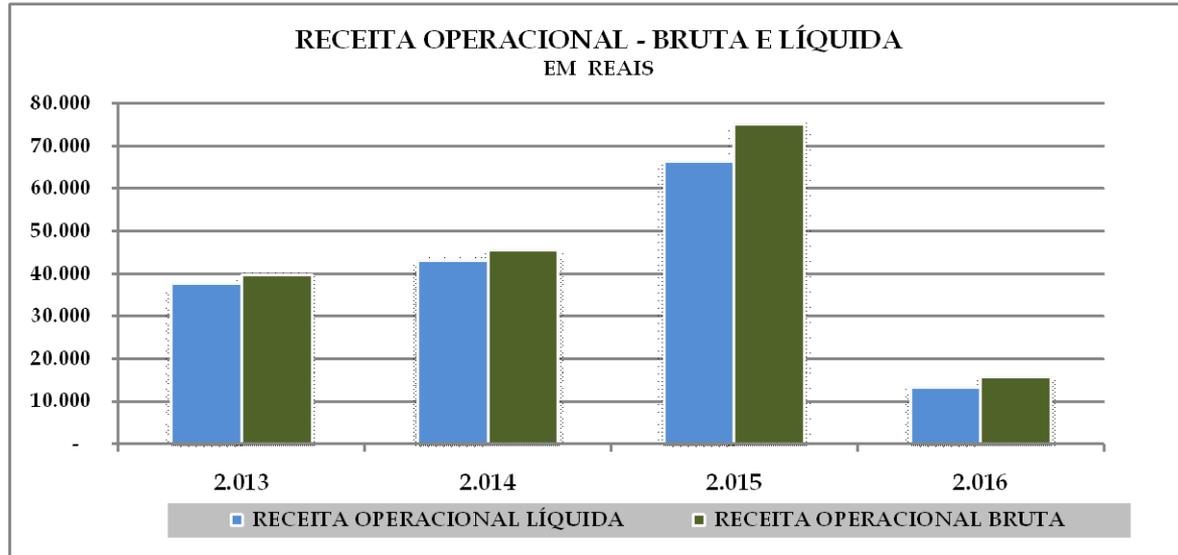
PARTE III

ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
(EM MILHARES DE REAIS)

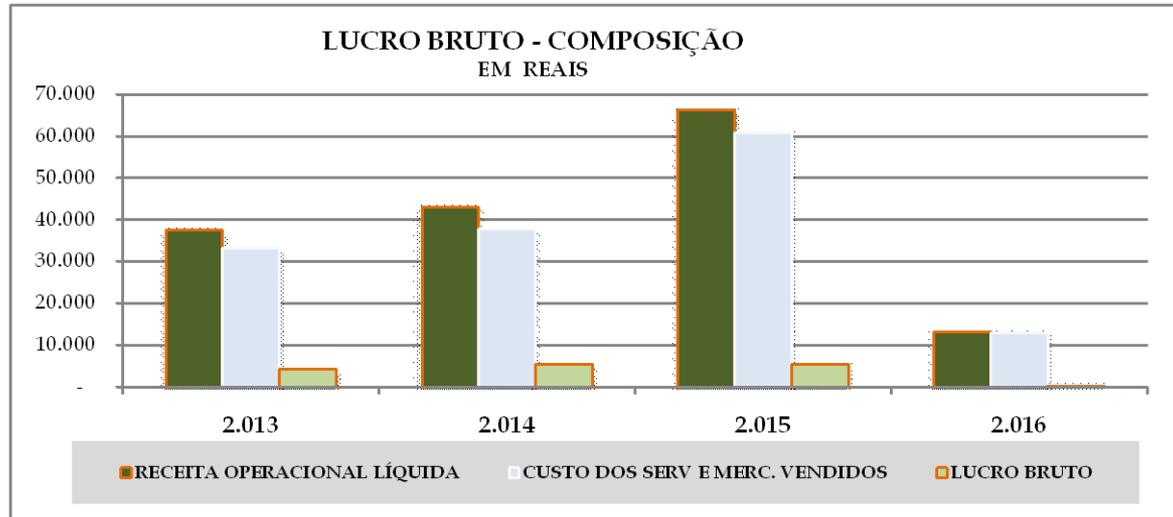
KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	em reais			
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.776	45.598	75.094	15.764
Impostos e Deduções de Vendas	-2.196	-2.548	-8.765	-2.509
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	37.580	43.050	66.329	13.255
Custo dos Serv. e Mercadorias Vendidos	-33.300	-37.713	-60.879	-12.993
LUCRO BRUTO	4.280	5.337	5.450	262
DESPESAS OPERACIONAIS	-4.178	-4.821	-9.962	-1.588
Despesas Gerais e Administrativas	-3.624	-4.672	-7.027	-866
Receitas/Despesas Operacionais		-137		-71
Outras Receitas/Despesas inclusive	-554	-12	-2.935	-651
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	102	516	-4.512	-1.326
Imposto de Renda e Contribuição Social	-16			
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	86	516	-4.512	-1.326

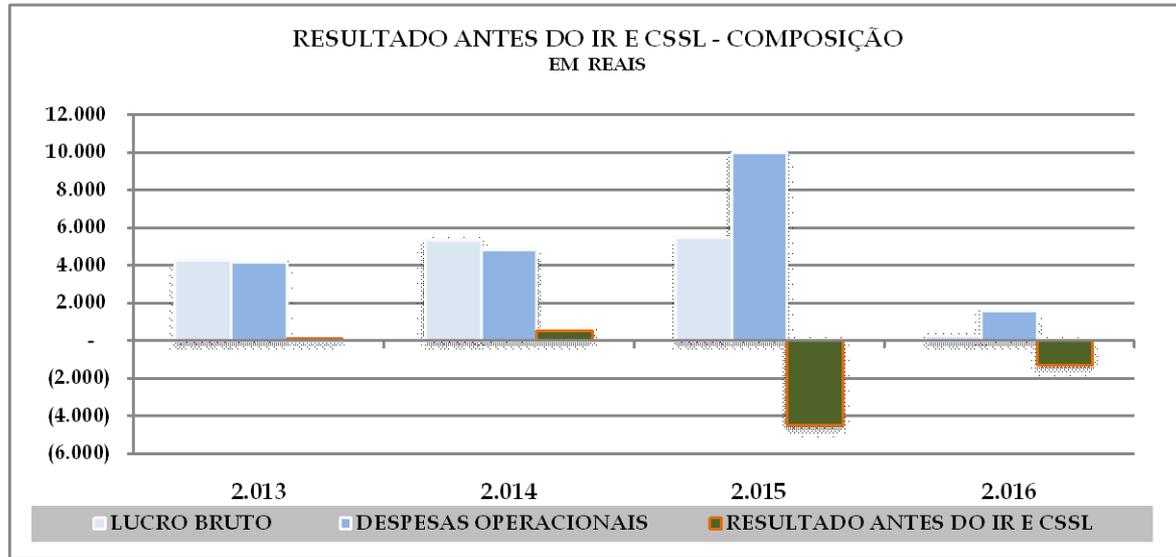
RECEITA OPERACIONAL - BRUTA E LÍQUIDA				
EM REAIS				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	37.580	43.050	66.329	13.255
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.776	45.598	75.094	15.764



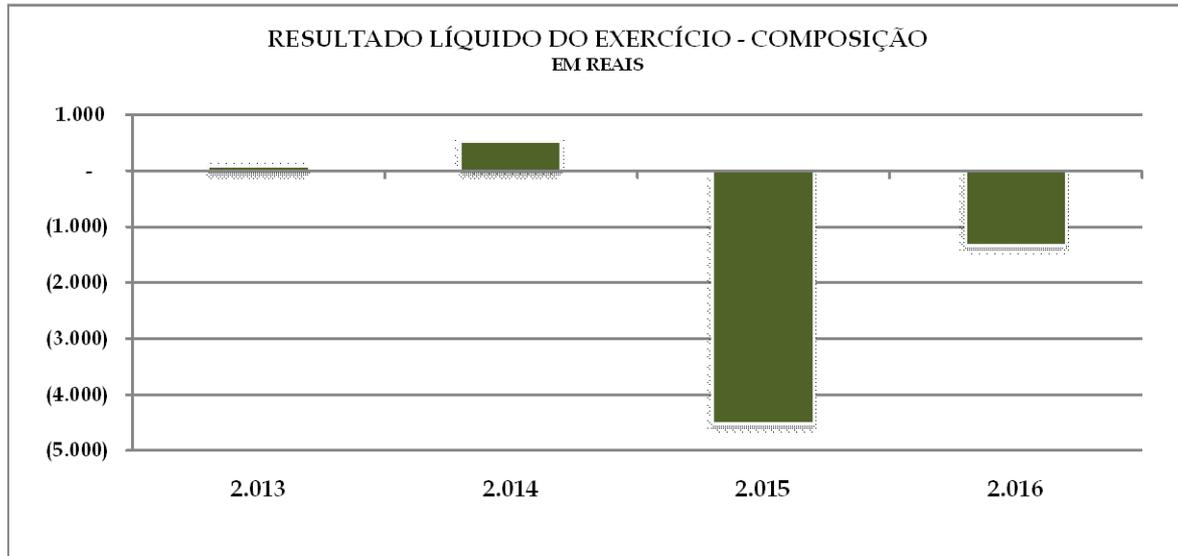
LUCRO BRUTO - COMPOSIÇÃO				
EM REAIS				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	37.580	43.050	66.329	13.255
CUSTO DOS SERV E MERC. VENDIDOS	33.300	37.713	60.879	12.993
LUCRO BRUTO	4.280	5.337	5.450	262



RESULTADO ANTES DO IR E CSSL - COMPOSIÇÃO				
EM REAIS				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
LUCRO BRUTO	4.280	5.337	5.450	262
DESPESAS OPERACIONAIS	4.178	4.821	9.962	1.588
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	102	516	(4.512)	(1.326)



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - COMPOSIÇÃO				
EM REAIS				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	102	516	(4.512)	(1.326)
Imposto de Renda e Contribuição Social	16	-	-	-
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	86	516	(4.512)	(1.326)



ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2013 A MARÇO 2016

PARTE IV

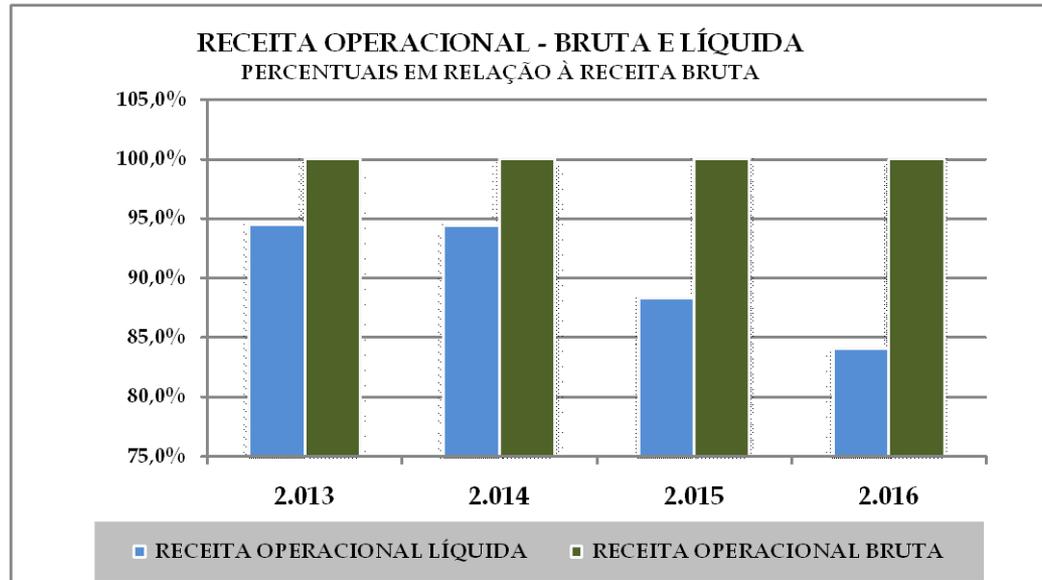
ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS

(PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA)

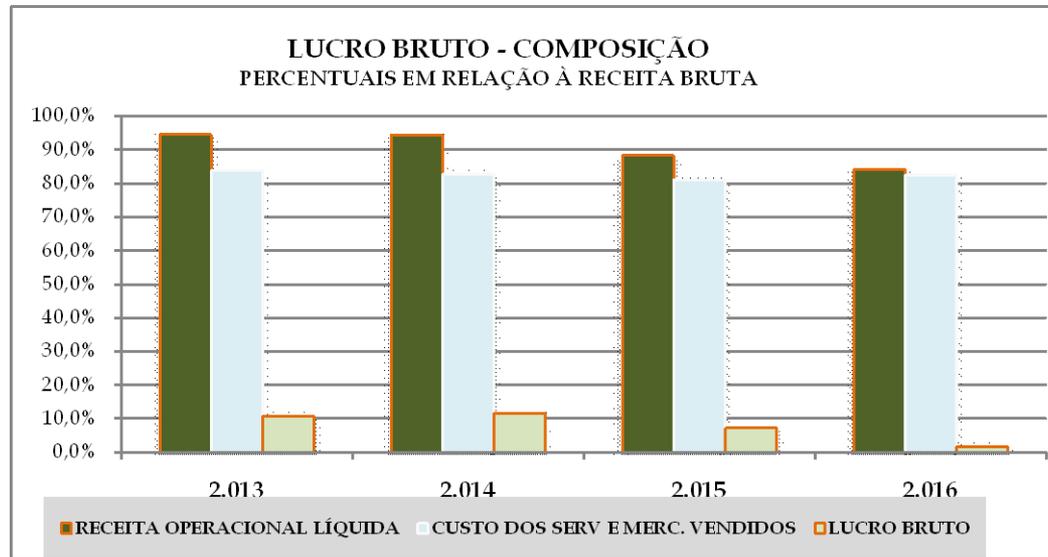
KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
em percentuais

CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Impostos e Deduções de Vendas	-5,5%	-5,6%	-11,7%	-15,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	94,5%	94,4%	88,3%	84,1%
Custo dos Serv. e Mercadorias Vendidos	-83,7%	-82,7%	-81,1%	-82,4%
LUCRO BRUTO	10,8%	11,7%	7,3%	1,7%
DESPESAS OPERACIONAIS	-10,5%	-10,6%	-13,3%	-10,1%
Despesas Gerais e Administrativas	-9,1%	-10,2%	-9,4%	-5,5%
Receitas/Despesas Operacionais	0,0%	-0,3%	0,0%	-0,5%
Outras Receitas/Despesas inclusive	-1,4%	0,0%	-3,9%	-4,1%
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	0,3%	1,1%	-6,0%	-8,4%
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	0,2%	1,1%	-6,0%	-8,4%

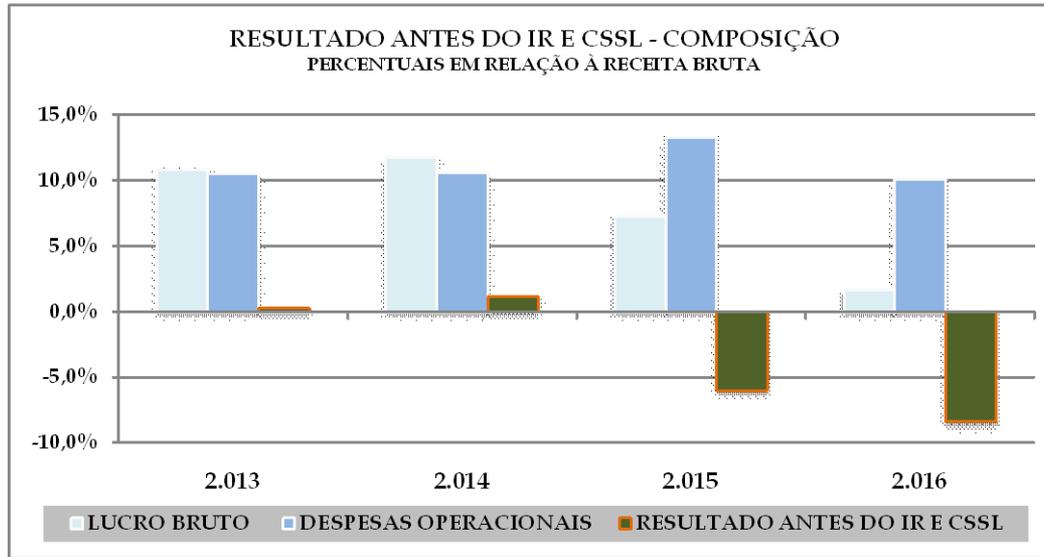
RECEITA OPERACIONAL - BRUTA E LÍQUIDA				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	94,5%	94,4%	88,3%	84,1%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



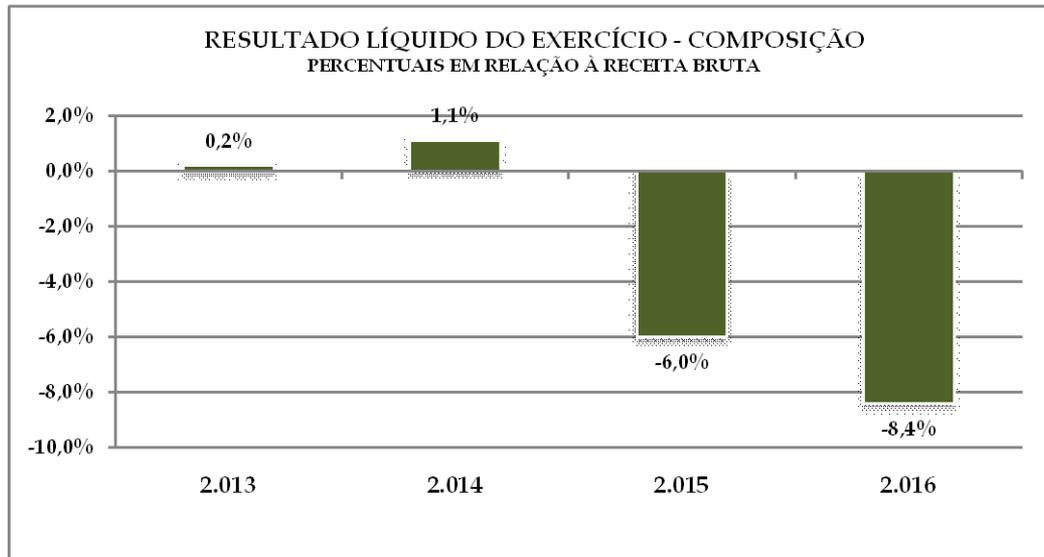
LUCRO BRUTO - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	94,5%	94,4%	88,3%	84,1%
CUSTO DOS SERV E MERC. VENDIDOS	83,7%	82,7%	81,1%	82,4%
LUCRO BRUTO	10,8%	11,7%	7,3%	1,7%



RESULTADO ANTES DO IR E CSSL - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
LUCRO BRUTO	10,8%	11,7%	7,3%	1,7%
DESPEAS OPERACIONAIS	10,5%	10,6%	13,3%	10,1%
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	0,3%	1,1%	-6,0%	-8,4%



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - COMPOSIÇÃO				
PERCENTUAIS EM RELAÇÃO À RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
CONTAS	2.013	2.014	2.015	2.016
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	0,3%	1,1%	-6,0%	-8,4%
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	0,2%	1,1%	-6,0%	-8,4%



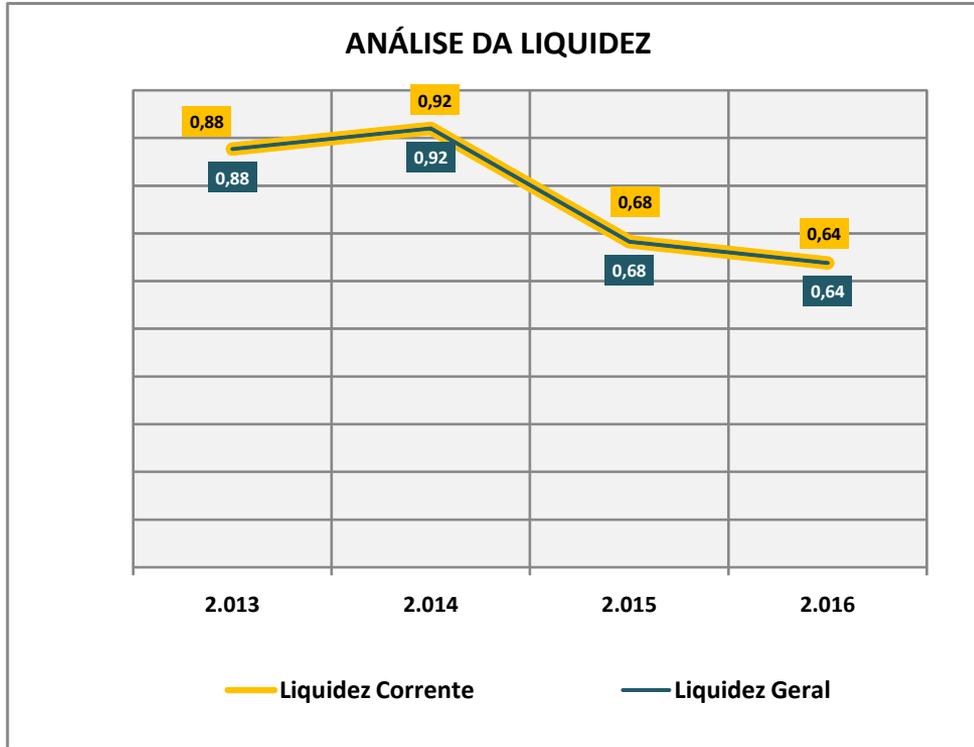
ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2013 A MARÇO 2016

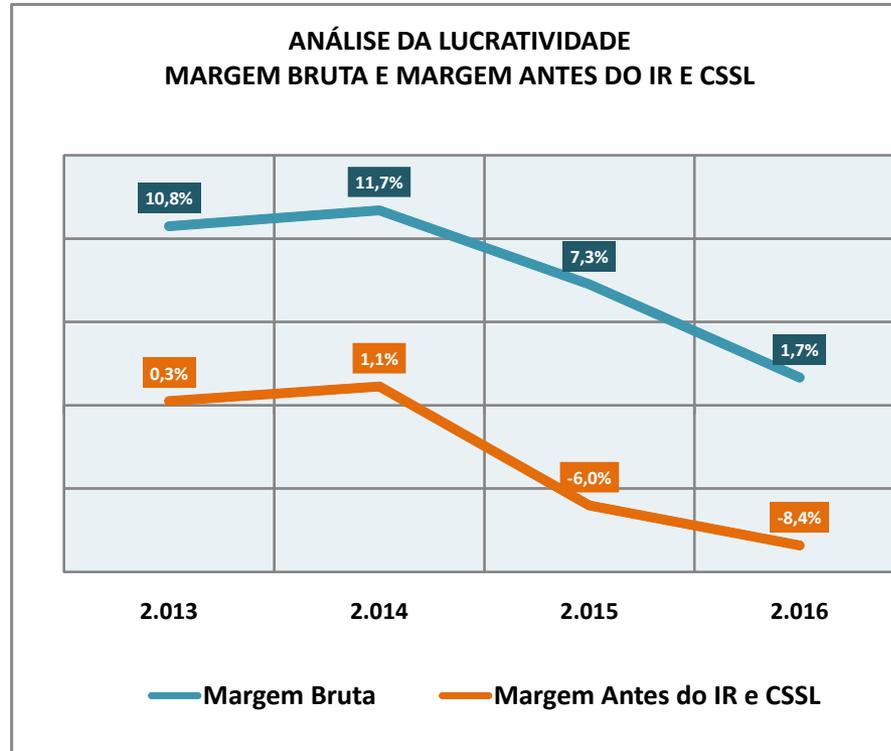
PARTE V

ANÁLISE POR INDÍCES
(EM PERCENTUAIS)

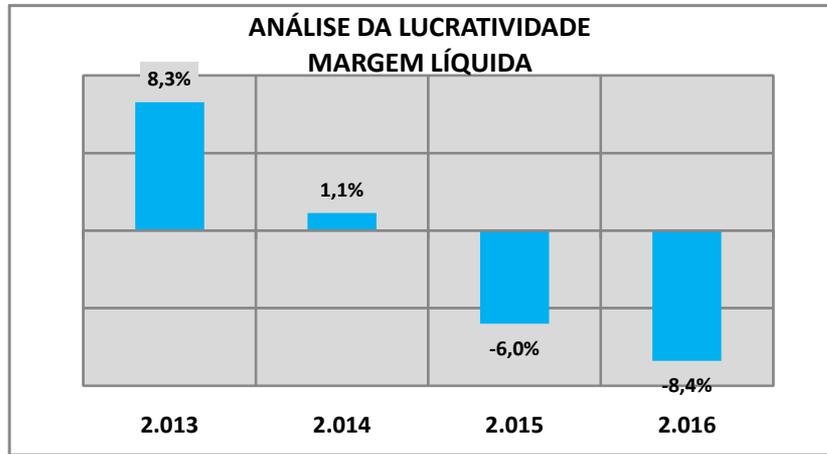
Mede a capacidade financeira em cobrir suas obrigações				
Descrição	2.013	2.014	2.015	2.016
Liquidez Corrente	0,88	0,92	0,68	0,64
Liquidez Geral	0,88	0,92	0,68	0,64



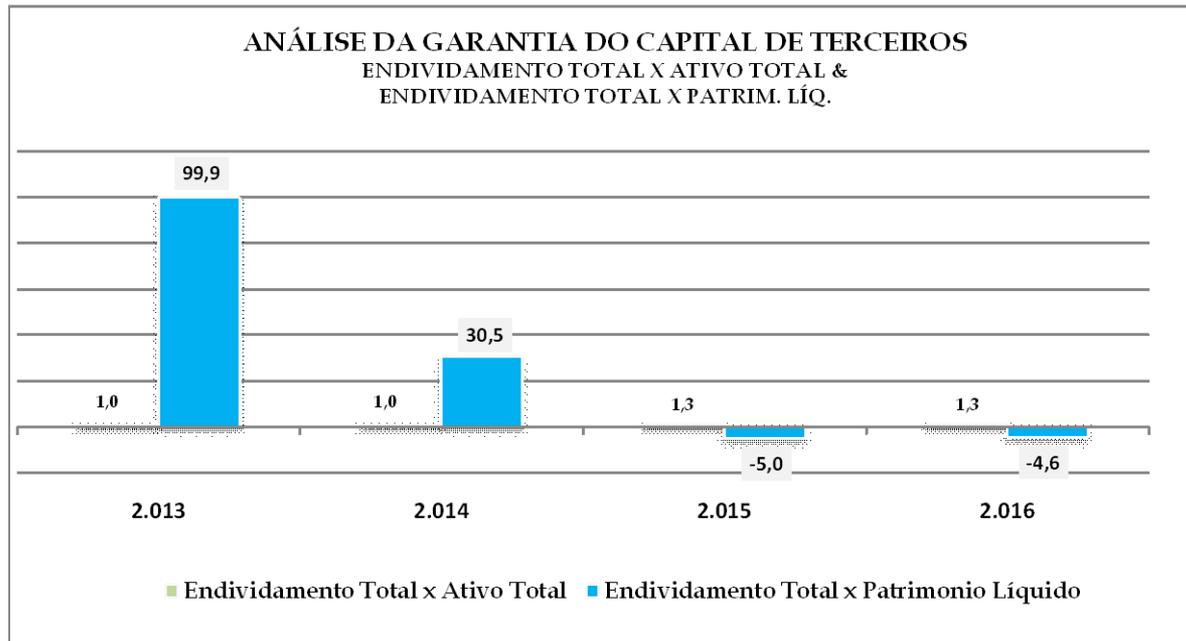
Análise de Lucratividade				
Descrição	2.013	2.014	2.015	2.016
Margem Bruta	10,8%	11,7%	7,3%	1,7%
Margem Antes do IR e CSSL	0,3%	1,1%	-6,0%	-8,4%



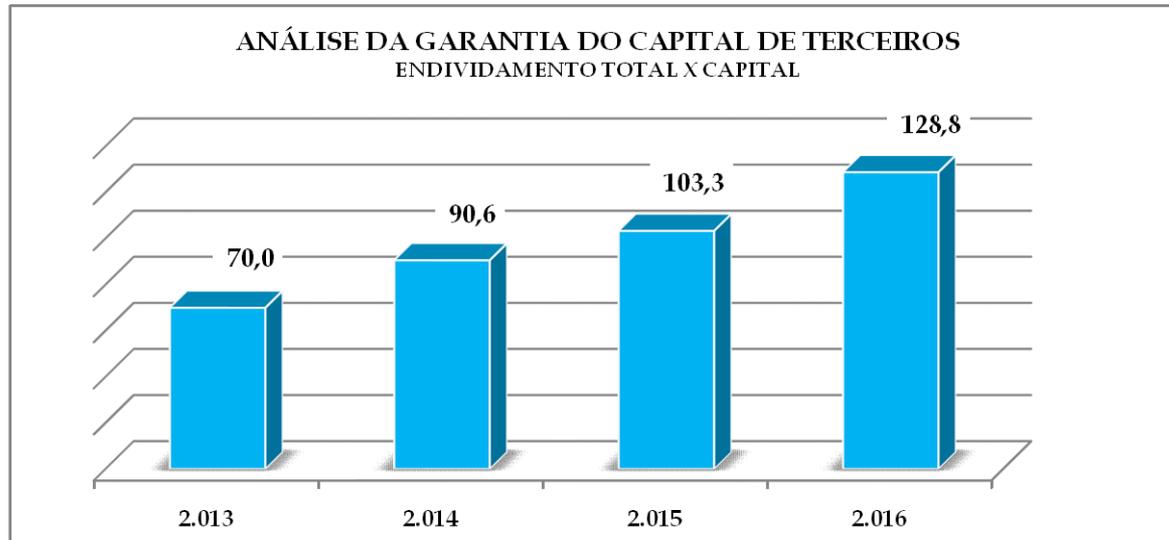
ANÁLISE DA LUCRATIVIDADE				
Descrição	2.013	2.014	2.015	2.016
Margem Líquida	8,3%	1,1%	-6,0%	-8,4%



Análise da Garantia do Capital de Terceiros				
Mede a capacidade econômica da empresa em garantir suas obrigações com terceiros				
Descrição	2.013	2.014	2.015	2.016
Endividamento Total x Ativo Total	1,0	1,0	1,3	1,3
Endividamento Total x Patrimonio Líquido	99,9	30,5	(5,0)	(4,6)



Análise da Garantia do Capital de Terceiros				
Mede a capacidade econômica da empresa em garantir suas obrigações com terceiros				
Descrição	2.013	2.014	2.015	2.016
Passivo de Financiamento Total x Capital	70,0	90,6	103,3	128,8



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

**KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
(AGROPACURI)**



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

**KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI
(AGROPACURI)**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO:

VR CONSULTORES & AUDITORES S/C LTDA.



Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeções dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa de **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)**, para o período futuro de 7 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação; projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

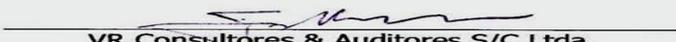
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a Viabilidade Econômica e Financeira de **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)** em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial em análise tem viabilidade econômico-financeira uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente, que **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)** possui:

1. a capacidade de geração de lucro & margem operacional de caixa e
2. a capacidade de geração de saldos finais positivos de caixa.

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeções dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa para o período futuro de 7 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)**, se seguir as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Judicial, possui viabilidade econômica e financeira.


José Vittorato Neto
Contador
CRC nº 1PR 016.325/T-0
"T"SP 002.382


VR Consultores & Auditores S/C Ltda.
CRC nº 2SP 018.327/0-1

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI) OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira de **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)**, visando preservar a sua função social de gerar *recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.*

Em outras palavras, o Plano de Recuperação Judicial de **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)** tem como meta principal “GERAR MARGEM OPERACIONAL POSITIVA DE CAIXA” ao longo do tempo, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda, atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.

RESUMO DOS PRÍNCIPIOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

- 1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
- 2. REESTABELECEER O NEGÓCIO.**
- 3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.**
- 4. FAZER RENASCER OS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS**
- 5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.**
- 6. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.**
- 7. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES**
- 8. FAZER RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS**
- 9. MANTER O SALDO FINAL DE CAIXA, AO LONGO DO TEMPO, EM NÍVEL QUE DEMONSTRE SOLIDEZ FINANCEIRA**

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

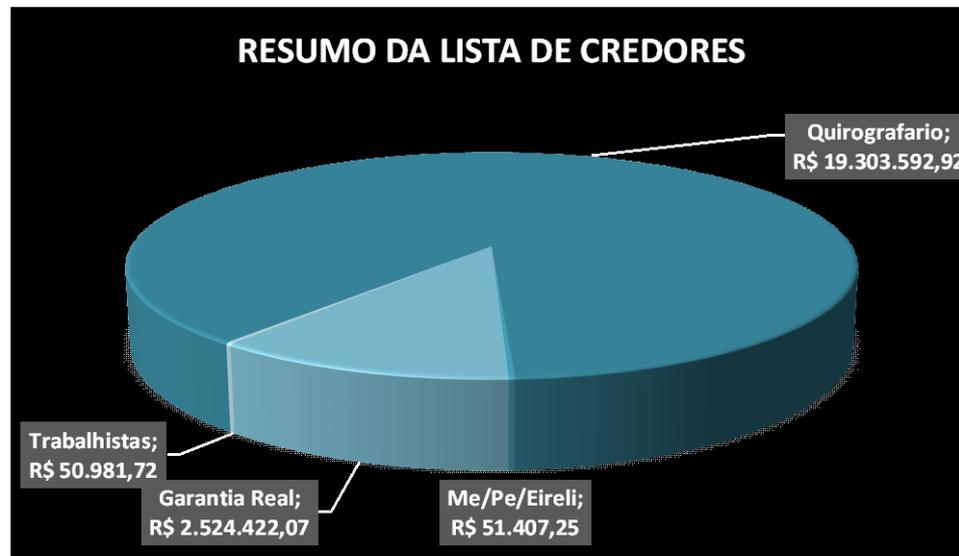
1. CONHECER O “NEGÓCIO” DA EMPRESA E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.
2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.
3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERSOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.
4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS EVENTOS ECONÔMICOS E O EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESA.
5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECEER AS PREMISAS
6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).

KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

RESUMO DA LISTA DE CREDORES

Lista de Credores-Resumo

Classificação dos Creditos	Valor da Divida a ser Novada
Quirografario	R\$ 19.303.592,92
Me/Pe/Eireli	R\$ 51.407,25
Garantia Real	R\$ 2.524.422,07
Trabalhistas	R\$ 50.981,72
Total	R\$ 21.930.403,96



KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

FLUXO DE CAIXA GERAL

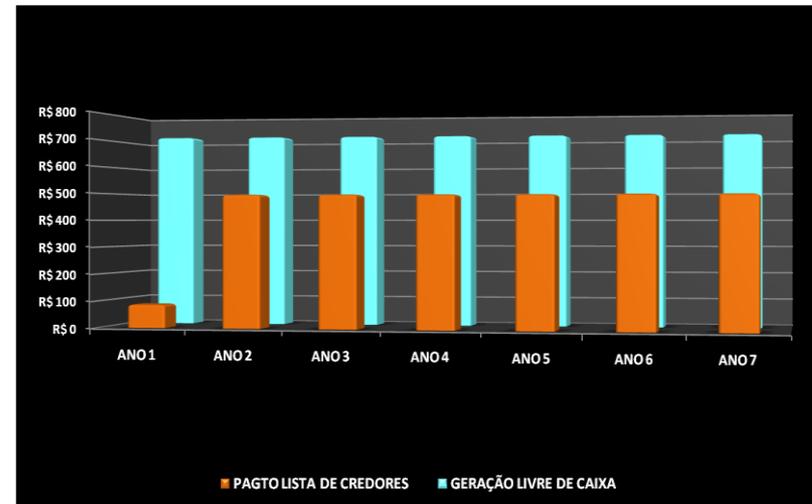
PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 84 MESES APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	TOTAL
SALDO INICIAL	360	993	1.219	1.445	1.671	1.897	2.122	360
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	720	5.040						
<i>RECEITA</i>	<i>2.400</i>	<i>16.800</i>						
<i>DESPESAS</i>	<i>(1.680)</i>	<i>(11.760)</i>						
PAGTO LISTA DE CREDORES	(87)	(494)	(494)	(494)	(494)	(495)	(495)	(3.053)
SALDO FINAL	993	1.219	1.445	1.671	1.897	2.122	2.347	2.347

CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

O Plano de Recuperação Judicial de KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI) demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, que a geração livre de caixa tem a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembléia de credores.

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação Judicial de KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI), **comprova a sua viabilidade econômico-financeira.**



CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)

O Plano de Recuperação Judicial de KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI), demonstra, ao longo do tempo, um crescimento constante do saldo final positivo de caixa até atingir um ponto que indica uma boa solidez financeira.

Essa capacidade de crescimento constante do saldo final positivo de caixa, ao longo do tempo, demonstrada no Plano de Recuperação Judicial de KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI), **comprova a sua viabilidade econômico-financeira.**





VR Consultores & Auditores S/C Ltda.

Escritórios

São Paulo (SP) – Brasil, Cuiabá (MT)

Telefones : 11-5054.3987, 65-9953.3500 e 11-9 9320.0699

CNPJ 00458301/0001-63

e-mail: *vittorato@yahoo.com.br*

Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

N.	CREADOR	VALOR	HAIRCUT	CARÊNCIA	PARCELAS
1	C.S. Mendes Transportes Ltda.	R\$ (1.443.683,83)	70,00%	12	84
2	FMC Química do Brasil	R\$ (1.080.738,24)	70,00%	12	84
3	Agrícola Urtigão Com.Repr. e trans Ltda	R\$ (28.000,00)	30,00%	0	12
4	Abastecedora Cristo Rei Ltda	R\$ (10.425,75)	30,00%	0	12
5	Dalva Franco Menezes - ME	R\$ (2.463,50)	30,00%	0	12
6	Carlos E. B. Colucci me	R\$ (2.460,00)	30,00%	0	12
7	Flores Mendonca & Souza Ltda - EPP	R\$ (2.317,00)	30,00%	0	12
8	Silvio Leandro Ferreira Medina- MEI	R\$ (1.390,00)	30,00%	0	12
9	Antonio Mota Rodrigues - ME	R\$ (1.200,00)	30,00%	0	12
10	Mauro Hideo Nakaya - ME	R\$ (1.000,00)	30,00%	0	12
11	Lima & Vilhanueva Ltda ME	R\$ (550,00)	30,00%	0	12
12	Rosane Aparecida da Silva - ME	R\$ (500,00)	30,00%	0	12
13	Mario de Oliveira Silveira - ME	R\$ (480,00)	30,00%	0	12
14	Maria Madalena Zacharias	R\$ (330,00)	30,00%	0	12
15	Segurança Eletronica Ponta Pora ME	R\$ (291,00)	30,00%	0	12
16	Consagro Agroquimica Ltda	R\$ (1.593.713,44)	70,00%	12	180
17	Gilson Bombarda	R\$ (1.547.829,90)	70,00%	12	180
18	Henrique Ceolin	R\$ (1.482.000,00)	70,00%	12	180
19	Angelo Antonio Michelin	R\$ (1.423.810,38)	70,00%	12	180
20	Banco Bradesco	R\$ (290.779,94)	70,00%	12	180
21	Banco do Brasil	R\$ (1.147.804,23)	70,00%	12	180
22	Ildo Magioni	R\$ (948.695,00)	70,00%	12	180
23	Thomas Isenberg e outros	R\$ (870.970,04)	70,00%	12	180
24	Jose Both Sobrinho	R\$ (698.953,74)	70,00%	12	180
25	Macdermid Agricultural Solutions	R\$ (640.430,53)	70,00%	12	180
26	Du Pont do Brasil S.A	R\$ (599.644,80)	70,00%	12	180
27	Maria Angelica B. Boschiglia	R\$ (532.875,24)	70,00%	12	180
28	Guaracy Boschiglia Junior	R\$ (516.438,00)	70,00%	12	180
29	Ballagro Agro Tecnologia Ltda	R\$ (516.014,09)	70,00%	12	180
30	Brandt Soluções em Agricultura Ltda	R\$ (438.861,80)	70,00%	12	180
31	Banco Itau	R\$ (427.093,12)	70,00%	12	180
32	Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ (405.362,10)	70,00%	12	180
33	Guaracy Boschilia	R\$ (365.872,65)	70,00%	12	180
34	Lino Alexandre Vieira Ortiz	R\$ (346.119,99)	70,00%	12	180
35	Ambev S.A	R\$ (324.120,00)	70,00%	12	180
36	Sementes Estrela Com.Imp e exp Ltda	R\$ (315.027,51)	70,00%	12	180
37	Caixa Econômica Federal	R\$ (235.489,48)	70,00%	12	180
38	Agropecuária Nova Fronteira Ltda	R\$ (268.844,60)	70,00%	12	180
39	Ronaldo José Portela	R\$ (263.724,33)	70,00%	12	180

Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

N.	CREADOR	VALOR	HAIRCUT	CARÊNCIA	PARCELAS
40	Secretaria da Receita Federal	R\$ (255.532,64)	70,00%	12	180
41	Ake Bernhard Van Der Vinne	R\$ (251.262,15)	70,00%	12	180
42	Cropchem Ltda	R\$ (211.200,00)	70,00%	12	180
43	Antonio Atanasio Muller	R\$ (209.141,37)	70,00%	12	180
44	Neuri Rosseto	R\$ (153.844,93)	70,00%	12	180
45	Banco Safra	R\$ (151.322,27)	70,00%	12	180
46	Orlando Mendes Gonçalves	R\$ (146.700,00)	70,00%	12	180
47	Luiz Jorge Lageano	R\$ (139.610,16)	70,00%	12	180
48	Fernando Bongioiolo	R\$ (128.015,55)	70,00%	12	180
49	Pedro Natalino Lorenzi	R\$ (124.291,73)	70,00%	12	180
50	Alfredo Cabral de Jesus	R\$ (120.921,32)	70,00%	12	180
51	Compo do Brasil S.A	R\$ (100.542,00)	70,00%	12	180
52	Claudio Arnhold	R\$ (95.073,06)	70,00%	12	180
53	Vicente Yoneyama	R\$ (94.631,66)	70,00%	12	180
54	Semenza Com.Rep Ltda	R\$ (90.450,00)	70,00%	12	180
55	Lontano Transportes Rodoviaros Ltda	R\$ (77.093,32)	70,00%	12	180
56	Getulio Cheres de Menezes	R\$ (74.394,40)	70,00%	12	180
57	Laurindo Lorenzi	R\$ (60.623,70)	70,00%	12	180
58	Mario Menegueli Precinato	R\$ (50.003,83)	70,00%	12	180
59	Grupo Brongnolli	R\$ (43.608,31)	70,00%	12	180
60	Ramona Gamarra da Silveira	R\$ (43.000,00)	70,00%	12	180
61	Gabriel Massei Rodrigues Maçans	R\$ (42.617,80)	70,00%	12	180
62	Adrianus Lodevicus Maria Vosters	R\$ (35.960,96)	70,00%	12	180
63	Alecio Belló	R\$ (25.632,25)	70,00%	12	180
64	Abel Vieira	R\$ (30.296,95)	70,00%	12	180
65	Cropfield Dist de Insumos	R\$ (30.000,00)	70,00%	12	180
66	Liberty Seguros S.A	R\$ (28.994,24)	70,00%	12	180
67	Pacifil BR In Imp Exp Silos Pla	R\$ (27.683,99)	70,00%	12	180
68	Energisa Mato Grosso do Sul	R\$ (23.325,42)	70,00%	12	180
69	Leandro Wayhs	R\$ (22.690,65)	70,00%	12	180
70	Maria Aparecida da Silva	R\$ (21.925,21)	70,00%	12	180
71	Francisco Jose Wolf	R\$ (19.714,43)	70,00%	12	180
72	Elizabeth Oliveira Vieira	R\$ (14.469,27)	70,00%	12	180
73	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	R\$ (14.404,74)	70,00%	12	180
74	Janil Rodrigues de Moura	R\$ (13.715,23)	70,00%	12	180
75	Jaime Agostinho Schwerz	R\$ (12.112,76)	70,00%	12	180
76	Elizabel Vieira Ortiz	R\$ (12.013,33)	70,00%	12	180
77	Orlando Moreira Jacques	R\$ (11.676,60)	70,00%	12	180
78	Master Grain Cereais Ltda	R\$ (11.300,00)	70,00%	12	180

Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

N.	CRETOR	VALOR	HAIRCUT	CARÊNCIA	PARCELAS
79	Willian Fraga Fontoura	R\$ (10.000,00)	70,00%	12	180
80	Novozymes Biog Produtos Agrc.Ltda	R\$ (8.573,36)	70,00%	12	180
81	Detran - MS	R\$ (7.821,44)	70,00%	12	180
82	Waldemar Saikkonen	R\$ (7.466,76)	70,00%	12	180
83	Bradesco Seguro	R\$ (6.879,79)	70,00%	12	180
84	Rede Brazil Maquinas S.A	R\$ (6.295,00)	70,00%	12	180
85	Zairam Agrocomm Corretora de Mercadorias Ltda.	R\$ (4.925,00)	70,00%	12	180
86	Controlsoft Assessoria e Desenvolvimento Ltda	R\$ (4.400,00)	70,00%	12	180
87	Sul America CIA Nacional de Seguros	R\$ (4.075,96)	70,00%	12	180
88	ANDAV	R\$ (3.060,00)	70,00%	12	180
89	Renato Barbieri	R\$ (2.760,71)	70,00%	12	180
90	Ardel- Associação de revendas	R\$ (2.700,00)	70,00%	12	180
91	Eletro Magnética Ltda	R\$ (2.675,61)	70,00%	12	180
92	MC Equipamentos Agricola Ltda	R\$ (2.660,50)	70,00%	12	180
93	Malacarne & Cerqueira Ltda	R\$ (2.224,00)	70,00%	12	180
94	Lilian Moreira Jaques	R\$ (2.015,66)	70,00%	12	180
95	Decadas Ind. Com. Confecções Ltda	R\$ (1.350,00)	70,00%	12	180
96	Vali Van Der Vine	R\$ (1.210,31)	70,00%	12	180
97	Zanatta Pereira e Cia LTDA.	R\$ (906,00)	70,00%	12	180
98	Eletrica Zan Ltda	R\$ (835,34)	70,00%	12	180
99	Cenin - Centro de Informação SERASA	R\$ (203,45)	70,00%	12	180
100	Grandourados Veiculos Ltda	R\$ (178,00)	70,00%	12	180
101	Sindicato dos Trab. Mov. Merc. Ger Ponta Pora	R\$ (83,99)	70,00%	12	180
102	Studio Server Internet	R\$ (19,50)	70,00%	12	180
103	Federação Int dos Trab na Mov de Merc em Gral	R\$ (1,40)	70,00%	12	180
104	Jaqueline Rodas	R\$ (16.826,45)	0,00%	0	12
105	Joanilson Radin	R\$ (8.658,27)	0,00%	0	12
106	Fabiany Chaves Mery	R\$ (6.260,72)	0,00%	0	12
107	Daiane Regina Rufatto	R\$ (3.818,80)	0,00%	0	12
108	Jessica Gonzales	R\$ (3.331,90)	0,00%	0	12
109	Adriano Araujo	R\$ (2.690,34)	0,00%	0	12
110	Rosana Sten Rivas	R\$ (2.518,38)	0,00%	0	12
111	Tiago Cardoso	R\$ (2.412,76)	0,00%	0	12
112	Pedro Alves dos Santos	R\$ (1.748,49)	0,00%	0	12
113	Fabiano Peron	R\$ (961,33)	0,00%	0	12
114	Luciane de Matos	R\$ (666,11)	0,00%	0	12
115	Jose Luiz Garcete	R\$ (664,27)	0,00%	0	12
116	Jocineia Cristiane	R\$ (423,90)	0,00%	0	12

		MÊS							
		1	2	3	4	5	6	7	8
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		52.752,77	52.752,77	52.752,77	52.752,77	52.752,77	52.752,77	52.752,77	52.752,77
Saldo da Dívida		-6.628.124,06	-6.620.876,83	-6.613.629,59	-6.606.382,36	-6.599.135,13	-6.591.887,89	-6.584.640,66	-6.577.393,43

		MÊS							
		9	10	11	12	13	14	15	16
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23	-7.247,23	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		52.752,77	52.752,77	52.752,77	52.752,77	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-6.570.146,20	-6.562.898,96	-6.555.651,73	-6.548.404,50	-6.507.216,05	-6.466.027,60	-6.424.839,15	-6.383.650,71

		MÊS							
		17	18	19	20	21	22	23	24
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-6.342.462,26	-6.301.273,81	-6.260.085,36	-6.218.896,91	-6.177.708,47	-6.136.520,02	-6.095.331,57	-6.054.143,12

		MÊS							
		25	26	27	28	29	30	31	32
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-6.012.954,67	-5.971.766,23	-5.930.577,78	-5.889.389,33	-5.848.200,88	-5.807.012,43	-5.765.823,99	-5.724.635,54

		MÊS							
		33	34	35	36	37	38	39	40
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-5.683.447,09	-5.642.258,64	-5.601.070,19	-5.559.881,75	-5.518.693,30	-5.477.504,85	-5.436.316,40	-5.395.127,95

		MÊS							
		41	42	43	44	45	46	47	48
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-5.353.939,51	-5.312.751,06	-5.271.562,61	-5.230.374,16	-5.189.185,71	-5.147.997,27	-5.106.808,82	-5.065.620,37

		MÊS							
		49	50	51	52	53	54	55	56
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-5.024.431,92	-4.983.243,47	-4.942.055,03	-4.900.866,58	-4.859.678,13	-4.818.489,68	-4.777.301,23	-4.736.112,79

		MÊS							
		57	58	59	60	61	62	63	64
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-4.694.924,34	-4.653.735,89	-4.612.547,44	-4.571.358,99	-4.530.170,55	-4.488.982,10	-4.447.793,65	-4.406.605,20

		MÊS							
		65	66	67	68	69	70	71	72
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-4.365.416,75	-4.324.228,31	-4.283.039,86	-4.241.851,41	-4.200.662,96	-4.159.474,51	-4.118.286,07	-4.077.097,62

		MÊS							
		73	74	75	76	77	78	79	80
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-4.035.909,17	-3.994.720,72	-3.953.532,27	-3.912.343,83	-3.871.155,38	-3.829.966,93	-3.788.778,48	-3.747.590,03

		MÊS							
		81	82	83	84	85	86	87	88
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-3.706.401,59	-3.665.213,14	-3.624.024,69	-3.582.836,24	-3.541.647,79	-3.500.459,35	-3.459.270,90	-3.418.082,45

		MÊS							
		89	90	91	92	93	94	95	96
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45	-41.188,45
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55	18.811,55
Saldo da Dívida		-3.376.894,00	-3.335.705,56	-3.294.517,11	-3.253.328,66	-3.212.140,21	-3.170.951,76	-3.129.763,32	-3.088.574,87

		MÊS							
		97	98	99	100	101	102	103	104
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-3.056.402,21	-3.024.229,56	-2.992.056,90	-2.959.884,25	-2.927.711,59	-2.895.538,94	-2.863.366,28	-2.831.193,63

		MÊS							
		105	106	107	108	109	110	111	112
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-2.799.020,97	-2.766.848,32	-2.734.675,66	-2.702.503,01	-2.670.330,35	-2.638.157,70	-2.605.985,04	-2.573.812,39

		MÊS							
		113	114	115	116	117	118	119	120
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-2.541.639,73	-2.509.467,08	-2.477.294,42	-2.445.121,77	-2.412.949,12	-2.380.776,46	-2.348.603,81	-2.316.431,15

		MÊS							
		121	122	123	124	125	126	127	128
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-2.284.258,50	-2.252.085,84	-2.219.913,19	-2.187.740,53	-2.155.567,88	-2.123.395,22	-2.091.222,57	-2.059.049,91

		MÊS							
		129	130	131	132	133	134	135	136
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-2.026.877,26	-1.994.704,60	-1.962.531,95	-1.930.359,29	-1.898.186,64	-1.866.013,98	-1.833.841,33	-1.801.668,67

		MÊS							
		137	138	139	140	141	142	143	144
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-1.769.496,02	-1.737.323,36	-1.705.150,71	-1.672.978,05	-1.640.805,40	-1.608.632,74	-1.576.460,09	-1.544.287,43

		MÊS							
		145	146	147	148	149	150	151	152
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-1.512.114,78	-1.479.942,12	-1.447.769,47	-1.415.596,81	-1.383.424,16	-1.351.251,50	-1.319.078,85	-1.286.906,19

		MÊS							
		153	154	155	156	157	158	159	160
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-1.254.733,54	-1.222.560,88	-1.190.388,23	-1.158.215,58	-1.126.042,92	-1.093.870,27	-1.061.697,61	-1.029.524,96

		MÊS							
		161	162	163	164	165	166	167	168
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-997.352,30	-965.179,65	-933.006,99	-900.834,34	-868.661,68	-836.489,03	-804.316,37	-772.143,72

		MÊS							
		169	170	171	172	173	174	175	176
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-739.971,06	-707.798,41	-675.625,75	-643.453,10	-611.280,44	-579.107,79	-546.935,13	-514.762,48

		MÊS							
		177	178	179	180	181	182	183	184
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-482.589,82	-450.417,17	-418.244,51	-386.071,86	-353.899,20	-321.726,55	-289.553,89	-257.381,24

		MÊS							
		185	186	187	188	189	190	191	192
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65	-32.172,65
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35	27.827,35
Saldo da Dívida		-225.208,58	-193.035,93	-160.863,27	-128.690,62	-96.517,96	-64.345,31	-32.172,65	-0,00

		MÊS							
		193	194	195	196	197	198	199	200
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

		MÊS							
		201	202	203	204	205	206	207	208
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

		MÊS							
		209	210	211	212	213	214	215	216
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

		MÊS							
		217	218	219	220	221	222	223	224
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

		MÊS							
		225	226	227	228	229	230	231	232
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

		MÊS							
		233	234	235	236	237	238	239	240
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

		MÊS							
		241	242	243	244	245	246	247	248
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371								
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

		MÊS	MÊS	MÊS
		249	250	251
	ENTRADAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	SAÍDAS	-140.000,00	-140.000,00	-140.000,00
Saldo Inicial de Caixa/FCF	R\$ 360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo Inicial do Passivo	-R\$ 6.635.371			
Taxa do Serviço da Dívida / Pagamento Mensal de Juros	0,00%	0,00	0,00	0,00
Saldo Mensal Após Rem. de Capital de Terceiros		60.000,00	60.000,00	60.000,00
Pagamento da Dívida (Amortização)		0,00	0,00	0,00
Saldo Operacional Mensal Após Juros e Amortização		60.000,00	60.000,00	60.000,00
Saldo da Dívida		-0,00	-0,00	-0,00